SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1491

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

A Prefeitura Municipal de Alvarães, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 014/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS PERMANENTE - EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Data e Horário: 16 de dezembro de 2015 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local).

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 015/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS PERMANENTE – MOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS E DE INFORMÁTICA destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Data e Horário: 17 de dezembro de 2015 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local).

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 016/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de um VEÍCULO TIPO PICKUP destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Data e Horário: 18 de dezembro de 2015 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local).

O edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, em 03 de dezembro de 2015.

AMADELSON DANIELSOM M. MAIA
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:3CA548A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, com a política econômica do Governo Federal, em especial com a desoneração tributária realizada na base da receita que compõem o Fundo de Participação dos Municípios, o que atingiu diretamente as finanças dos Municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que, apesar de não haver melhoras nos valores advindos do FPM e das transferências governamentais, houve um aumento significativo das obrigações dos Municípios na prestação de serviços à população, em especial na área de educação, saúde e assistência social;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Federal e Estadual para a manutenção de programas por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município a dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de tais programas;

CONSIDERANDO as obrigações de pagamento de precatórios judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de agora, depois de tentado de todas as formas regularizar a situação financeira e administrativa do Município nesses dois primeiros anos e não conseguindo solucionar problemas crônicos do Município, tomar medidas severas de corte de

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

gastos e serviços para equilibrar as contas Municipais e melhor prestar serviços à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Estado de Emergência Financeira, por período de 120 (cento e vinte) dias, devido às instabilidades financeiras vivenciadas pelo Município de Apuí (AM) nos últimos meses.

Art. 2º Para implementar medidas que acarretem a redução de despesas da Administração Municipal deverá ser criada uma comissão de gestão, a qual deverá ser composta por membros das Secretaria Municipais de Administração; Finanças; Saúde; Educação; Obras e Assistência Social;

§ 1º - A Comissão a que trata esse artigo deverá, no prazo de 30 dias, levantar todas as medidas necessárias e possíveis para a redução de despesas da Administração Municipal.

§ 2º - Quando da realização de cortes de despesas, deverá a comissão resguardar, na medida do possível, a manutenção dos serviços básicos à população, especialmente na área de saúde, educação e limpeza pública.

§ 3º - A Comissão deverá elaborar relatório mensal, no qual deverá constar a atual situação de cada secretaria, bem como as metas a serem atingidas individualmente por cada secretaria quanto a redução de gastos.

Art. 3º - Fica determinado a tomada das seguintes medidas, além das sugeridas pela Comissão de Gestão, para a redução de despesas:

I – Redução de 20% (vinte por cento) nos valores de todos os contratos de servidores temporários realizados na Secretaria de Saúde;

II - Redução em até 60 dias, o número de servidores ocupantes de cargos comissionados em no mínimo 15%;

III - Redução, no mínimo de 60%, no valor atualmente gasto com o pagamento de diárias aos servidores e agentes políticos em viagem a serviço da Administração;

IV - Suspensão imediata na realização e pagamento de horas extras dos servidores municipais, sendo que, em casos extremos, a realização das mesmas deverá ser previamente requerida, por escrito, pelo Secretário da pasta e autorizada pelo Prefeito.

V - Redução, no mínimo em 40%, no pagamento de gratificações de função aos servidores públicos municipais;

VI - Redução, no mínimo em 15%, nas compras de combustível para a frota de veículos do Município;

VII - Redução, no mínimo em 30%, nas despesas com telefone;

Art. 4º - O Departamento de Compra e licitações deverá reduzir, no mínimo em 20%, o montante de compras, dando prioridade as relacionadas à saúde e educação.

Art. 5º - Todos os Secretários Municipais deverão se reunir com suas equipes de trabalho para fixarem as metas de redução e também para buscar soluções que propicie maior eficiência aos serviços e a consequente redução de custos.

Art. 6º - Deverá a Secretaria Municipal de Administração fiscalizar a execução das meditas constante nesse Decreto, sendo que, caso seja constada a inobservância de tais determinações, deverá a mesma reportar diretamente ao Prefeito para que o mesmo tome as medidas cabíveis.

Art. 7º - Os serviços básicos de saúde, educação e limpeza pública deverão ser, na medida do possível, preservados durante o prazo de vigência do presente Decreto.

Art. 8º - Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 14 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

Art. 9º - O Artigo 3º, inciso I deste Decreto tem seus efeitos retroagidos a 1º de Outubro de 2015.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do item descrito no artigo 9º, devendo viger por 120 (cento e vinte) dias, podendo tal prazo ser prorrogado.

Apuí (AM) em 30 de Novembro de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:65B36A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 690/2015, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração, e nomeação de PAMELA ALVES DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **PAMELA ALVES DE SOUZA** do cargo de **COORDENADOR I,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Nomear a Sra. **PAMELA ALVES DE SOUZA** no cargo de **COORDENADOR III,** lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Art.3º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:088C0C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 691/2015, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração, e nomeação de LEOCIR LEONARDO CARDOSO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEOCIR LEONARDO CARDOSO** do cargo de **COORDENADOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Nomear o Sr. **LEOCIR LEONARDO CARDOSO** no cargo de **COORDENADOR I,** lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:8EB19A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 726/2015, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de GUSTAVO AMORIM VIEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí Em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GUSTAVO AMORIM VIEIRA** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:511AA204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 727/2015, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração, e nomeação de RAIMUNDO NONATO SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí Em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO NONATO SILVA** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO SILVA** no cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.3º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:481B582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 728/2015, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração, e nomeação de SANDRA CRISTINA BAZALIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí Em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SANDRA CRISTINA BAZALIA** do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Nomear a Sra. **SANDRA CRISTINA BAZALIA** no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.3º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:9E15E6AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 14/2015- GPMBVR

Dispõe sobre Situação Anormal caracterizada como *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*, no Município de Boa Vista do Ramos nas áreas atingidas por desastre natural relacionado à Estiagem Sazonal COBRADE 1.4.1.1.0 e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Amintas Júnior Lopes Pinheiro, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente e pelo art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa de Vista do Ramos, e pela lei estadual n° 3.331 de 23 de Dezembro de 2008, com fundamentação no art. 1° do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de Agosto de 2010, resolução n° 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, Lei nº 12.340, de 1 de Dezembro de 2010, Medida Provisória n° 547, de 11 de Outubro de 2011, Art. 8□, inciso VI da Lei n° 12.608, de 10 de Abril de 2012 e Instrução Normativa n□ 01, de 24 de agosto de 2012.
I – CONSIDERANDO a continuidade da escassez pluviométrica que, desde o mês de julho está afetando o Município.
II - CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado o surgimento de focos de incêndio tanto na área urbana e rural deixando a população insegura.
III – CONSIDERANDO que a estiagem tem causado danos a saúde e a subsistência da população do município.
IV – CONSIDERANDO que o número significativo de famílias tem experimentado graves prejuízos ás atividades produtivas, principalmente à agricultura e pecuária como: perda de plantações de subsistência, culturas primárias e permanentes, criações de animais de pequeno, médio e grande porte, além dos transtornos para manter a salvo esses animais;.

V– CONSIDERANDO que o município de Boa Vista do Ramos/Am não dispõe de recursos financeiros, materiais e infraestrutura precária para assistir as famílias atingidas e combater o sinistro precisando *URGENTE* de apoio do Estado e da União.
VI– CONSIDERANDO a incumbência do poder público em estabelecer a normalidade pós-desastre de acordo com art. 5 da Lei n° 12.608, de 10 de Abril de 2012 principalmente no que se refere à saúde da população.
VII – CONSIDERANDO, por fim, o Parecer nº 02 /2015 da Secretaria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de Empreender Ações Emergenciais cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população da zona rural e da sede deste Município.

DECRETA

ART. 1° *FICA DECRETADA* a existência de *SITUAÇÃO ANORMAL* no município de Boa Vista do Ramos provocada pela Estiagem caracterizada como *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.*
PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Situação de Anormalidade é valida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, ESTIAGEM-COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme prova documental estabelecida em relatório, formulários, mapas, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil e FIDE.
ART. 2° Em decorrência do fenômeno Anormal e Situação de Emergência e de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5 da Constituição Federal ficam autorizados:
I – mobilizações de todos os órgãos municipais para atuarem sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente nas Ações de respostas ao desastre.
II – adentrar nos domicílios a qualquer hora do dia e noite, mesmo sem consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;
III- Contratação temporária de servidores habilitados para combater focos de incêndio.
III – convocação de voluntários para reforçar as Ações de Respostas ao Desastre e realização de campanhas educativas.
ART. 3° Com base no Inciso IV do artigo da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às Ações de Combate ao desastre.
PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo necessidade o chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para atender as despesas decorrentes deste Decreto.
ART. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias havendo necessidade.

Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo-SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7AEB4FE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

DELEGA ORDENADOR DE DESPESA À SECRERTARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda, a r. Decisão prolatada nos autos de Processo nº 000121-30.2015.8.04.3101, em que figura como Autor, o Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECRETA

Art. 1º Atribui competência de Unidade Orçamentária a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A. podendo efetuar as ocorrências seguintes, atinentes as contas:
nºs 7.867-0; 7.940-5; 7.941-3;
10;887-1; 10.585-6; 10.372-1;
10.970-3; 11.029-9; 11.205-4;
11.565-7; 11.564-9; 11.462-2;
972012-X; 11.609-2; 13.020-6;
7.888-3; 13.525-9; 12.984-4;
12.952-6; 13.021-4; 13.470-8;
6.441-6; 6.441-6; 9.452-8;
10.656-9; 9.452-8; 8.828-5;
8.843-9; 8.841-2; 7.867-0;
7.940-5; 7.941-3;10.887-1;
10.585-6; 10.372-1; 10.970-3;
11.029-9; 11.205-4; 11.371-9;
97.012-X; 11.609-2; 12.103-7;
13.020-7; 12.984-4; 12.952-6;
13.021-4; 13.470-8; 10.657-7;
12.749-3; 8.828-5; 8.843-9;
8.841-2; 12.748-5; 365-4;
58.040-6.918-3; 11.122-8;
6.236-7; 9.805-1; 6.918-3;
2.893-2; 10.552-X; 9.949-X;
283.141-4; 2.893-2; 283.141-1;
2.899-1; 2.894-0; 9.949-X;
2.899-1; 2.894-0; 9.834-5;
9613; 9613; 10.513-9; 6.554-4;
13.764-2; 6.554-4; 13.764-2;
10.657-7; 10657-7; 7.181-1;
8.370-4; 13.816-9; 9.656-3;
11.378-6; 9.656-3; 11.378-6;
11.560-6; 11.561-4; 12.873-2;
12.873-2; 11.375-1; 11.563-0;
11.375-1; 6.112-3; 6.112-3;
9.454-4; 11.123-6; 10.968-1;
1015-4; 9.455-2, com suas respectivas aplicações e outras, caso vierem a abertas: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/ pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos; consultar contas/ aplic. programas repasse recursos governamentais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º Delega Função de Ordenador de Despesa a Srª. RAIMUNDA GOMES DELGADO, CPF nº 160.927.912-34, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, Decreto 64/2015, para responder e executar todas as atividades da Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 3º As funções delegadas no artigo anterior, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, ficando desde já revogado o Decreto nº 247 de 23.11.2015.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2015

ALYSSON PEREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3E1220DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 157/2015-GPMB, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 - RECONHECE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROEXTRATIVISTA DE CANUMÃ COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art. 64 – Inc. IV - da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, Projeto de Lei n. 001/2015 – De autoria do Vereador Silvio Azevedo de Oliveira Junior, aprovado na íntegra pelo Plenário da Câmara Municipal de Borba;

RESOLVE

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba aprovou e eu sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º-**RECONHECE**, na forma da Lei, **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROEXTRATIVISTA DE CANUMÃ COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA;**

Art. 2.º- A Associação Comunitária Agroextrativista de Canumã tem como nome de fantasia ASCOMAC - sob CNPJ n. 11.621.306/0001-81;

Art. 3.º- Revogadas as disposições contrárias esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:9CDC9C90

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 0158/2015-GPMB- DE 02 DE DEZEMBRO 2015 - DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BORBA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA – RPPS

O Prefeito Municipal de Borba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Borba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e em virtude de adequação ao sistema (CADPREV) do Ministério da Previdência Social, relativas as competências da parte patronal de junho de 2014 e junho, julho e agosto de 2015, será parcelada em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, observado o disposto nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês com redução da multa para 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLÍQUE-SE E
REGISSTRE-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:78742946

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI MUNICIPAL N° 159/2015-GPMB, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BORBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

O Prefeito de BORBA, AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BORBA, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 70.638.735,00 (setenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	76.161.905,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.940.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	888.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	525.200,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	246.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.544.705,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00
SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)		76.161.905,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	816.000,00
SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		816.000,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.339.170,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES		-6.339.170,00
TOTAL GERAL		70.638.735,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 70.638.735,00 (setenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 50.844.485,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 19.794.250,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.169.600,00	0,00	2.169.600,00
GABINETE DO PREFEITO	2.012.000,00	0,00	2.012.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.539.000,00	0,00	3.539.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	992.250,00	0,00	992.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.043.280,00	0,00	30.043.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.123.000,00	2.123.000,00
SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL E DIRET.HUMANOS	0,00	1.012.000,00	1.012.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	707.000,00	0,00	707.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	110.850,00	0,00	110.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SER.PUBLIC	3.481.255,00	0,00	3.481.255,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	2.886.000,00	0,00	2.886.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	208.000,00	0,00	208.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E ABASTECIMENTO	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	831.000,00	0,00	831.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	25.000,00	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.164.500,00	1.164.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.711.000,00	14.711.000,00
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE BORBA	1.072.250,00	758.750,00	1.831.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.714.000,00	0,00	1.714.000,00
TOTAL GERAL	50.844.485,00	19.794.250,00	70.638.735,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 50 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, , não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Borba/AM, 02 de Dezembro de 2015.

JOSE MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:7271B9B8

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015-CPL

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015. OBJETO: Contratação de Show Artístico de Nível Nacional para os Festejos de Reveillon e Aniversário de 260 anos do Município de Borba. DATA E HORÁRIO: 17 de Dezembro de 2015 às 08h00. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Borba, localizada na sede à Avenida Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e o valor de sua reprodução é de R$ 20,00 (vinte reais), a serem recolhidos aos cofres do Município.

Borba/AM, 02 de Dezembro de 2015.

HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:AF610E46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 038/2015
Data: 10/11/2015; Prazo: 52 (cinqüenta e dois) dias; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como banana prata, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor RAYMON KANAMARI, no Valor de R$ 9.520,50 (nove mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta e cinqüenta centavos); Dotação Orçamentária:
0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013;
Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80-PNAE/FNDE; Carta Contrato Nº 038/2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de Novembro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:501A5920

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 039/2015
Data: 10/11/2015; Prazo: 52 (cinqüenta e dois) dias; Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar, como melancia, para atender a merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor JURANDIR PIRES DA SILVA, no Valor de R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais); Dotação Orçamentária:
0205.01.12.361.0062.2.010/0205.01.365.0070.2.013; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 80-PNAE/FNDE; Carta Contrato Nº 039/2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de Novembro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:C6EC25F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 037/2015

2º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Convite Nº 007/2015.
Data: 29/10/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção do muro da UBS do Bairro Caixa, no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/11/2015 a 19/01/2016.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Convite Nº 007/2015.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 30/10/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3CCD16B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2015-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se as licitantes: **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.209.557/0001-13, estabelecida na Rua Ivailandia, nº 423, Bairro: Coroado, Cep.: 69.082-125 Manaus/AM, nos Itens: 01, 09, 13, 17, 24, 29, 30, 43, 45, 48, 52, 54, 55, 56, 59, 60 e 71 no valor de **R$ 284.410,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais); **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, estabelecida na Av Maues, nº 565, Bairro: Cachoeirinha, Cep.: 69.065-070 Manaus/AM, nos Itens: 02, 03, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 44, 49, 53, 58, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 76, 77 78, 79, 83 e 85 no valor de **R$ 315.834,50** (trezentos e quinze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.612.399/0001-73, estabelecida na Av Leonardo Malcher, nº 1996, Bairro: Praça 14 de Janeiro, Cep.: 69.020-070 Manaus/AM , no Item: 50 no valor de **R$ 2.610,00** (dois mil e seiscentos e dez reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av Ayrão nº 690, Bairro: Centro, Cep.: 69.025-050 Manaus/AM , nos Itens: 11, 20, 25, 32, 35, 38 e 80 no valor de **R$ 18.630,00** (dezoito mil e seiscentos e trinta reais); **DECARES COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Av Professor Nilton Lins nº 769, Bairro: Centro, Cep.: 69.058-030 Manaus/AM , nos Itens: 04, 05, 06, 10, 22, 23, 37, 40, 42, 46, 47, 57, 61, 67, 74, 75, 81, 82 e 84 no valor de **R$ 249.292,50** (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 022/2015,** com **valor Global de R$870.777,00** (oitocentos e setenta mil e setecentos e setenta e sete reais) e fica declarado Fracassado os Itens: 18, 51, 65 e 73, que tem como finalidade para Eventual Aquisição de Medicamentos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de careiro da várzea**.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 30 de Novembro de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:5875B799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 083/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 022/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:
I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço por item para Eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA**, em favor das empresas: **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.209.557/0001-13, estabelecida na Rua Ivailandia, nº 423, Bairro: Coroado, Cep.: 69.082-125 Manaus/AM, nos Itens: 01, 09, 13, 17, 24, 29, 30, 43, 45, 48, 52, 54, 55, 56, 59, 60 e 71 no valor de **R$ 284.410,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais); **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, estabelecida na Av Maues, nº 565, Bairro: Cachoeirinha, Cep.: 69.065-070 Manaus/AM, nos Itens: 02, 03, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 44, 49, 53, 58, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 76, 77 78, 79, 83 e 85 no valor de **R$ 315.834,50** (trezentos e quinze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.612.399/0001-73, estabelecida na Av Leonardo Malcher, nº 1996, Bairro: Praça 14 de Janeiro, Cep.: 69.020-070 Manaus/AM , no Item: 50 no valor de **R$ 2.610,00** (dois mil e seiscentos e dez reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av Ayrão nº 690, Bairro: Centro, Cep.: 69.025-050 Manaus/AM , nos Itens: 11, 20, 25, 32, 35, 38 e 80 no valor de **R$ 18.630,00** (dezoito mil e seiscentos e trinta reais); **DECARES COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Av Professor Nilton Lins nº 769, Bairro: Centro, Cep.: 69.058-030 Manaus/AM , nos Itens: 04, 05, 06, 10, 22, 23, 37, 40, 42, 46, 47, 57, 61, 67, 74, 75, 81, 82 e 84 no valor de **R$ 249.292,50** (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 022/2015,** com **valor Global de R$870.777,00** (oitocentos e setenta mil e setecentos e setenta e sete reais) e fica declarado Fracassado os Itens: 18, 51, 65 e 73, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 02 de Dezembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:B689B4D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA DE Nº123/2015 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC, o senhor **GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE** no exercício da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 23 da Resolução da CAESC nº 001/2009 de 04 de Novembro de 2009.

CONSIDERANDO, a necessidade de resolver assuntos de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari-CAESC.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor **FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES**, Assistente Administrativo desta Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC, para viajar para Manaus/AM, com direito a 03 (três) diárias, no período de 25/11 a 27/11/2015, para tratar de assuntos relacionados ao setor administrativo e contábil que será discriminado em seu Relatório de Viagem.

DETERMINAR ao Setor Administrativo e Financeiro que adotem as devidas providências.

Cientifique – se.
Registre-se.
Publique- se.
Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 24 de Novembro de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente
CAESC

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:1C219AEC

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 141/2015 - RH /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo Financeiro-CC02, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

EXONERAR no cargo de **Diretor Administrativo Financeiro-CC02** desta Autarquia a partir de 30 de Novembro de 2015, o Senhor **ALEXANDRE ALMEIDA PINHEIRO**.

Cientifique – se.
Registre-se.
Publique- se.
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI

Amazonas, em 30 de Novembro de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 17/04/2015

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:573DA0E0

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 140/2015 - RH /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente Administrativo-CC05, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

EXONERAR no cargo de **Gerente Administrativo-CC05** desta Autarquia a partir de 30 de Novembro de 2015, a Senhora **ELANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ARAÚJO**.

Cientifique – se.
Registre-se.
Publique- se.
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI

Amazonas, em 30 de Novembro de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 17/04/2015

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:1947A59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 664, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera e acrescem dispositivos da Lei Municipal nº 570, de 07 de abril de 2011, que regulamenta o serviço dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxistas", *e dá outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 570, de 07 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 2º** [...]
§ 3º A permissão é pessoal e terá validade de 04 (quatro) anos, contados da expedição da mesma e do Alvará pela Prefeitura, podendo ser renovada por igual período tantos quantos bastem à municipalidade;
§ 4º A permissão do serviço público constante desta lei será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos da legislação de regência, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo Poder Concedente, e o Alvará de Funcionamento individual ao permissionário, terá validade anual e será igualmente indispensável aos serviços prestados.
§ 5º Os permissionários receberão suas permissões individualmente pelo Poder Público concedente, mas poderão estar organizados em Associações, as quais serão no máximo em número de 23 (vinte e três), sendo permitido o acréscimo desse quantitativo apenas com o estudo técnico do IBGE, que comprove o crescimento populacional e a necessidade do aumento da oferta do serviço."
"**Art. 8º** [...]
§1º Com a desistência de que trata o ***caput*** deste artigo, compulsoriamente retornará a permissão para a Prefeitura que fará consulta à Associação, se o permissionário estiver agregado à mesma.
§2º A desistência deverá ser comunicada formal e expressamente pelo permissionário à Prefeitura."
"**Art. 15** [...]
I – [...]
II – ser proprietário ou, no mínimo, possuidor do veículo utilizado para a atividade de mototaxista, admitido o arrendamento mercantil em nome do mesmo ou de terceiros (desde que haja declaração de cessão deste) ou o respectivo contrato de aluguel, tudo em cadastro na Associação que porventura pertença o permissionário ou diretamente no setor competente da Prefeitura, destacando que o referido contrato terá o prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses;
a) [...] (REVOGADO)
VII – [...] (REVOGADO)
IX – apresentar Certidões de antecedentes criminais da Justiça Municipal, Estadual e Federal."
"**Art.16** [...]
IV – cadastro e registro dos veículos e associados, permissionários ou não, junto à Associação;"
"**Art. 21** [...]
§ 1º [...]
§ 2º A planilha de cálculos e custos de transporte individual por motocicletas será elaborada pelas Associações e servirá de referência para a fixação da referida tarifa. O Poder Público poderá, em caráter excepcional e desde que observado o interesse público, proceder à revisão extraordinária das tarifas, por ato de ofício ou mediante provocação das Associações, caso em que estas deverão demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato."
"**Art. 23**. As Associações, a pedido do(s) permissionário(s), observado o motivo determinante, poderão autorizar a interrupção da prestação dos serviços, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que:
I – a interrupção não comprometa ou prejudique o serviço permitido e haja justa causa para a mesma;
II– [...]
Parágrafo único: a interrupção da prestação dos serviços sem autorização das Associações, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada falta grave ao(s) permissionário(s) que esteja(m) associado(s), podendo ser considerada como desistência da permissão a critério da Prefeitura, ocasionando a cassação da mesma.
I – [...] (REVOGADO).
II– [...] (REVOGADO).
III– [...] (REVOGADO).
IV– [...] (REVOGADO)".
"**Art.24.** [...] (REVOGADO)"
"**Art.25** [...].
VI – informar à Associação de mototaxistas, a qual porventura esteja associado, qualquer alteração cadastral;
[...]
IX – utilizar no serviço apenas veículos cadastrados nas Associações e/ou na Prefeitura;"
"**Art.33** [...]
§ 3º A advertência por escrito poderá ser aplicada pelo Ente concedente – Prefeitura Municipal – e eventualmente pelas Associações aos seus associados, através de notificação/orientação, sempre que forem constatadas irregularidades possíveis de serem sanadas e que não coloquem em risco a segurança e a continuidade do serviço;
[...]
§ 5º Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, desde que o infrator não seja reincidente na mesma infração ou em outra mais grave, e que tal providência seja de cunho pedagógico ou educativo."

"**Art. 34**. Ao permissionário que desrespeitar as normas estabelecidas nesta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:
I [...]
a) [...]
b) [...]
c) o permissionário interromper a prestação dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem autorização da Prefeitura;"

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias**,** esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais dispositivos legais da Lei originária.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4CC58E24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 114/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO IPIXUNA, E COMUNIDADES SITUADAS AO LONGO BR 230, SENTIDO HUMAITÁ/LÁBREA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* ao Vereador RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO IPIXUNA, E COMUNIDADES SITUADAS AO LONGO BR 230, SENTIDO HUMAITÁ/LÁBREA PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO ENTREGUE AOS ALUNOS, A CONVITE DOS PAIS DOS MESMOS, nos dias 23 a 26.09.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 08:00 horas
DATA: 23/09/2015
CHEGAGA: 17:00 horas
DATA: 26/09/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 21.09.2015

_____
RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:C75BC119

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 115/2015/GAB/PRES HUMAITÁ-AM, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao SENHOR JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA (MOTORISTA), 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS), para TRANSPORTAR VEREADORES À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, PARA AGENDAREM ENCONTRO COM O PRESIDENTE DO SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, no período de 23 a 25.09.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 23/09/2015
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA:25/09/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 22.09.2015

_____
JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:D3DABE77

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 116/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RADEMACKER CHAVES, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE TAPURÚ, TABULETA, SANTA LUZIA E MUANENSE, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador RADEMACKER CHAVES, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E

QUINHENTOS REIAS), PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE TAPURÚ, TABULETA, SANTA LUZIA E MUANENSE, NO PERÍODO DE 16 a 21.09.2015.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18:00 horas
DATA: 18/09/2015
CHEGAGA: 06:00 horas
DATA: 21/09/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 22.09.2015.

_____
RADEMACKER CHAVES.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:A5F14FE0

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.117/2015/GAB/PRES HUMAITÁ-AM, 23 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, (04) QUATRO DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS E PARTICIPAR DE REUNIÕES NO CCOTI DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À CONFECÇÃO DOS EXEMPLARES DA LEI ORGÂNICA E REGIME INTERNO, VISITAR OS GABINETES DOS DEPUTADOS JOSUÉ NETO E ADJUTO AFONSO E VEREADOR MASSAMI MIKI, nos dias 09/09/2015 e 13.09.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 06:OO horas
DATA: 09/09/2015
CHEGAGA 20:00 horas
DATA: 13/09/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.09.2015

_____
JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:00719BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 118/2015/GAB/PRES HUMAITÁ-AM, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RONDÔNIA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* ao Vereador AULINEI MALTA DE CARVALHO, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO - RONDÔNIA PARA EFETUAR VISITAS AO BARCO ESCOLA (FLUTUANTE) A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no período de 23 a 28/09/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 06:OO horas
DATA: 09/09/2015
CHEGAGA 20:00 horas
DATA: 13/09/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.09.2015

_____
AULINEI MALTA DE CARVALHO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:1D93264E

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 119/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO URUAPEARA (JACUNDÁ, CRISTO REI, CASTANHAL E SÃO PEDRO), A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, 06 (SEIS) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO URUAPEARA (JACUNDÁ, CRISTO REI, CASTANHAL E SÃO PEDRO), PARA VERIFICAR A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS, FISCALIZAR OS REPAROS FEITOS NO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE E PARTICIPAR DO EVENTO RELIGIOSO EM HONRA A NOSSA SENHORA DAS DORES, NOS DIAS 08 A 14/09/2015.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18:OO horas
DATA: 08/09/2015
CHEGAGA: 22:00 horas
DATA: 14/09/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 24.09.2015

_____
HUMBERTO NEVES GARCIA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:84F51B82

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 123/2015

Humaitá/AM, 02 de dezembro de 2015.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 205ª (ducentésima quinta) reunião, 115ª (centésima décima quinta) Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro do ano de 2015;
ONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;
CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar o procedimento do (CÓDIGO 0405050372 – FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR – DOBRÁVE) da Portaria nº 1.034 de 22/07/2015 de Cirurgia de Catarata, que disponibiliza o valor de R$ 12.559,36 (doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) para serem realizadas no município de Humaitá/Am, com o devido valor custeado pela referida Portaria.

Aprovar o recurso remanescente referente a Portaria nº 2.318, de 30 de setembro de 2011, no valor de R$ 11.195,00 (onze mil, cento e noventa e cinco reais) do Componente, antes Ortopedia que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e utilizarmos o referido recurso para ser custeado o Procedimento. Componente: Pterígio – código: 04.05.05.036-4, pelo fato de termos uma demanda reprimida, necessitando de tal procedimento.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M.S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 123/2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 02 de dezembro do ano de 2015, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 122/2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 02 de dezembro do ano de 2015, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:135A8EC5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 8384/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 8384/2015.
Objeto: Aquisição de barro para aterro do entorno do mercado municipal, bueiro da Rua Monteiro entre a orla e porto hidroviário, na cidade de Humaitá(AM)..
Contratado: Daniel Alves Achermann.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 02/12/2015
Valor R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C37B743C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 11 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDRÉ ALVES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito Interino do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Ofício nº. 717/SEMSA/2015, de 09 de setembro de 2015:

Considerando parecer socioeconômico constante do processo nº. 6513/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **ANDRÉ ALVES DE CARVALHO**, representado por Fabiane Macedo Alves, CPF 848.382.132-04 e RG, nº. 000877470 SSP/AM, Ajuda de Custo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se a despesas com tratamento de saúde.
Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1EF3402E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 17 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EMANUELE ESTER DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito Interino do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Ofício nº. 719/SEMSA/2015, de 09 de setembro de 2015:

Considerando parecer socioeconômico constante do processo nº. 6661/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **EMANUELE ESTER DOS SANTOS**, representada por Ivaneide dos Santos, CPF 997.329.982-53 e RG, nº. 2354446-5 SSP/AM, Ajuda de Custo no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se a despesas com tratamento de saúde.
Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6020D4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2015 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 23 de Outubro de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE NICOLAU MAIA GUERREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 183/2015-SEMINF de 23 de Outubro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **NICOLAU MAIA GUERREIRO**, 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à comunidade de Realidade (BR-319, km 100), no período de 23.10.2015 à 29.10.2015, para acompanhamento de serviços de limpeza pública.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 30.10.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5C5317F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2015 - GAB/PREF.

Humaitá, 01 de outubro de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ALDEMIR LIMA CELESTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 806/2015-SEMSA, de 01 de outubro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor ***ALDEMIR LIMA CELESTINO,*** Gerente de Digitação da Atenção Básica, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 19.10.2015 – 21.10.2015, onde participa da Capacitação em Sistemas de Informação SI-PNI, SI-AIU e SIES.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.10.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9CBB3B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de outubro de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JAZIEL JONAS DA SILVA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 720/SEMSA/2015, de 14 de setembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **JAZIEL JONAS DA SILVA CARDOSO**, representado por Maria Graciete Gama da Silva**,** RG nº. 2805781-3 SSP/AC e CPF nº. 750.107.982-04, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou seu (ua) representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:490278F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 714/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 14 de Outubro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NEVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 023/2015/SEMINT, de 13 de outubro de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal do Interior, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **ELIAS NEVES DOS SANTOS**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reias), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal do Interior.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82CFD2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2015 - GAB/PREF.

Humaitá, 23 de Outubro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JOSIMAR FERREIRA LESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 91/SEMAPA/2015, de 22 de outubro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSIMAR FERREIRA LESSA** – Mat. Nº. 10252, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAPA, autorização de Viagem e 4(quatro) diárias, no valor total de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus (AM), para participar da diligencia da comissão de Infraestrutura do Senado Federal, no período de 26/10/2015 a 29/10/2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 30.10.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:495E4265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2015 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 26 de Outubro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 465/2015-GAB.PREF, de 26 de Outubro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal, Matricula 3784, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 27.10.2015 à 30.10.2015, o onde participará da diligência da comissão de Infraestrutura do Senado Federal.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 31.10.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7A75273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 20 de outubro de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LAYSSA DAS CHAGAS MATIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 842/SEMSA/2015, de 20 de Outubro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **LAYSSA DAS CHAGAS MATIAS**, representado por INGRIDY DAS CHAGAS MATIAS**,** RG nº.2927261-4 SSP/AM e CPF nº. 029.721.952-99, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou seu (ua) representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F015CDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2015 - GAB/PREF.

Humaitá, 09 de Outubro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ROMILSON BRITO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1132/SEMED/2015, de 22 de outubro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROMILSON BRITO DE AZEVEDO** – Mat. Nº. 4521, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, autorização de Viagem e 5(cinco) diárias, no valor total de R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus (AM), para participar do Encontro com orientadores do Pacto Nacional de Alfabetização na idade certa, no período de 12/10/2015 a 16/10/2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 17.10.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10D24A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2015 - GAB/PREF.

Humaitá, 09 de Outubro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA TATIANE DE AGUIAR ROMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1132/SEMED/2015, de 22 de outubro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TATIANE DE AGUIAR ROMANO** – Mat. Nº.**4527**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, autorização de Viagem e 5(cinco) diárias, no valor total de R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus (AM), para participar do Encontro com orientadores do Pacto Nacional de Alfabetização na idade certa, no período de 12/10/2015 a 16/10/2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 17.10.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39AB3567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2015 - GAB/PREF.

Humaitá, 09 de Outubro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DA CONSEIÇÃO MARQUES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1132/SEMED/2015, de 22 de outubro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DA CONSEIÇÃO MARQUES VIEIRA** – Mat. Nº. 4506, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, autorização de Viagem e 5(cinco) diárias, no valor total de R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus (AM), para participar do Encontro com orientadores do Pacto Nacional de Alfabetização na idade certa, no período de 12/10/2015 a 16/10/2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 17.10.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F26F4206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de novembro de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VICTORIA PASSOS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 845/SEMSA/2015, de 04 de novembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **VICTORIA PASSOS RODRIGUES**, representada por Mauro Rodrigues da Silva**,** RG nº. 000903711 SSP/RO e CPF nº. 936.366.702-87, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou seu (ua) representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27EB0DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2015 - GAB/PREF.

Humaitá, 19 de novembro de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE GELÁSIO DO ESPÍRITO SANTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 180/2015-SEMEL. de 27 de outubro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **GELÁSIO DO ESPÍRITO SANTOS,** Secretário de Esporte e Lazer, Matricula 2409, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manacapuru-AM, no período de 19.11.2015 – 28.11.2015, para acompanhar a seleção humaitaense de futebol, que participa da Copa dos Rios de Seleções.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.11.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDEDBA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2015 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 23 de Novembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 501/2015-GAB.PREF, de 23 de Novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** - prefeito do município de Humaitá, Matricula 3784, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 23.11.2015 a 26.11.2015, o onde cumprirá compromisso institucional junto ao governo do estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.11.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:86964054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/015 - GAB/PREF.

Humaitá, 19 de Novembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 240/2015-SEMINF de 19 de Novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO – Secretaria Municipal de Infraestrutura** Mat. nº 066/13 -05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 19.11.2015 a 23.11.2015, para tratar de assunto referente a Convênios e Aditivos das obras do Mercado Municipal.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.11.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6410A3C

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 001/2015

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO **HUMAITÁPREV** SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA JANEIRO/2015, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência **JANEIRO** de 2015.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 05 de fevereiro de 2.015

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente

RUSSEL LELLO DE MIRANDA
Vice-Presidente

ROMILDA ROCHA DUARTE
Secretária

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:5E7B2C7E

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 002/2015

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO **HUMAITÁPREV** SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2015, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência **FEVEREIRO** de 2015.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 05 de março de 2.015

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente

RUSSEL LELLO DE MIRANDA
Vice-Presidente

ROMILDA ROCHA DUARTE
Secretária

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:0BEA7D60

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 003/2015

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO **HUMAITÁPREV** SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA MARÇO/2015, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência **MARÇO** de 2015.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 06 de Abril de 2.015

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente

RUSSEL LELLO DE MIRANDA
Vice-Presidente

ROMILDA ROCHA DUARTE
Secretária

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:58C99D87

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 004/2015

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO **HUMAITÁPREV** SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA ABRIL/2015, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência **ABRIL** de 2015.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 08 de Maio de 2.015

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente

RUSSEL LELLO DE MIRANDA
Vice-Presidente

ROMILDA ROCHA DUARTE
Secretária

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:B3643A47

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 005/2015

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO **HUMAITÁPREV** SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA MAIO/2015, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013, DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência **MAIO** de 2015.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 28 de Outubro de 2015

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente

RUSSEL LELLO DE MIRANDA
Vice-Presidente

ROMILDA ROCHA DUARTE
Secretária

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:2B507BD7

HUMAITÁPREV
PARECER Nº. 006/2015

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO **HUMAITÁPREV** SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NA COMPETÊNCIA JUNHO/2015, EXPRESSAS NO BALANCETE.

Em conformidade com o inciso IV, VI, VII, VIII, XII E XV do artigo 162 da Lei Municipal nº. 652/2013,de 26 de dezembro de 2013,

DECLARAMOS que, de acordo com o nosso conhecimento sobre a matéria e do orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal do **HUMAITAPREV,** verificamos os relatórios contábeis que dizem respeito ao Balancete da Receita, Balancete da Despesa, o Balancete de Verificação, o Balancete da Despesa Empenhada e Paga, examinamos processos e documentos, vários objetos de publicação no Diário Oficial, verificamos a posição das aplicações financeiras e os benefícios concedidos em confronto direto com os processos que nos foi apresentado, para no final concordar com as explicações que foram dadas pelo superintendente, pelo Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios sobre dúvidas levantadas, estando todos de pleno acordo com a execução orçamentária referente a competência **JUNHO** de 2015.

Este é o parecer.

Humaitá-AM, 30 de Novembro de 2015

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente

RUSSEL LELLO DE MIRANDA
Vice-Presidente

ROMILDA ROCHA DUARTE
Secretária

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:BE89BECC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa a pedido, JORGE DA MATA OLIVEIRA *profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a pedido, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
JORGE DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 4 de Agosto de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F8810552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322-A DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissional da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 3 de Setembro de 2014, a servidora abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ADRIELLE FROES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:001342FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322-B DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Setembro de 2014, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ELRIMAR DA COSTA PENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANUZA PORTELO TUANAMA	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9D9C11E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322-C DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Setembro de 2014, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
DIEGO PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 20HS
FABIANA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR (A) 20HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:390E2FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata EDVALDO SANTOS SENA FARIAS, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
EDVALDO SANTOS SENA FARIAS	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 16 de Agosto de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4A60F256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323-A DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Outubro de 2014, os servidores abaixo, para ocupar o Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ELIANA GOMES DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELA DE JESUS MIRANDA	MERENDEIRO(A)
GILMARA CRAME DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEANDRO FREIRE XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em de 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FD1B0289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323-B DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissional para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Outubro de 2014, a servidora abaixo, para ocupar o Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ALANA SILVA DA SILVA	PROFESSOR (A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2D8CF7DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera CARLOS FERNANDES NOGUEIRA NETO, do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-7, de Assessor de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.EXONERAR, o senhor ***CARLOS FERNANDES NOGUEIRA NETO,*** do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-7, de Assessor de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Agosto de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C1B765A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa IACUY BARROS DE FREITAS, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO – AGÊNCIA DE ENDEMIAS	
NOME	**CARGO**
IACUY BARROS DE FREITAS	MICROSCOPISTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Setembro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AAB70A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325-A DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissional da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 19 de Outubro de 2014, a servidora abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
VIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:73F9A490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325-B DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Outubro de 2014, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ADRIANA ALMEIDA LEITE	MERENDEIRO(A)
ADRIANA CRISTINA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
ALCEMIRA XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIELE ALVES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALESSANDRA GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AMILE SOUZA MICHILES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA MARQUES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIANE SOUZA LIMA	MERENDEIRO(A)
ARIMATEIA RODRIGUES MONTEIRO	VIGIA
ASTROGILDA NAZARE LOPES DOS ANJOS	MERENDEIRO(A)

BENICIO RODRIGUES DE SOUZA	VIGIA
CILENE MARGARIDA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELLE SOARES FEITOSA	MERENDEIRO(A)
DEUSIANE ARAUJO SAVEDRA	MERENDEIRO(A)
EDSON DA GAMA FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDVALDO PEREIRA DE CASTRO	MERENDEIRO(A)
EDVALDO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELEIA BELEM CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA AFONSO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIDIANY CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELZINEIDE BATISTA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EUMILCE PEREIRA DE AMORIM	MERENDEIRO(A)
EUZI DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EZILENE DE SOUZA MAIA	MERENDEIRO(A)
FARLE AMORIM PEREIRA	VIGIA
FRANCICARLA CARDOSO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCILENE BENTES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
FRANCIMAR NASCIMENTO SANTAREM	MERENDEIRO(A)
FRANCINEY MEIRELES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISMARE DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
GILCIMAR BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRACINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
GRECIANE PEIXOTO PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRACY BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
IRENILCE DE OLIVEIRA GUSMÃO	MERENDEIRO(A)
IVANA CALDAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
IVONE DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	MERENDEIRO(A)
JONAS PADILHA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE MARTINS SARMENTO	MERENDEIRO(A)
JOSENILDO FERREIRA DA COSTA	VIGIA
JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
JUCILENE GUIMARÃES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUDITE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEINDIANE RODRIGUES BARBOSA	MERENDEIRO(A)
LENIZA DA SILVA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LEUNICE MONTEIRO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
LIUDIRENE SILVA COSTA	MERENDEIRO(A)
LUCILENE NEGREIROS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOEL CONSTANCIO SANTOS RODRIGUES	VIGIA NOTURNO
MARIA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
MARIA CLAUDIETE SANTOS DA SILVA	MERENDEIRO(A)
MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE JESUS SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
MARIA DE LOURDES DA SILVA BARAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO LIVRAMENTO LOPES FEIJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ZACARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA IVANETE BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LEONOR GONÇALVES RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
MARIA SOLANGE SANTOS CASTRO	MERENDEIRO(A)
MARIA SUELY RIBEIRO JACOB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARILANDIA CALDAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIVALDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
MEIRE JANE GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MENILDO AZEVEDO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MESSIAS CARDOSO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIRLEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
NAILTON PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NELCIANE DA SILVA SOUZA	MERENDEIRO(A)
NELRIVONE FERNANDES MONTEIRO	MERENDEIRO(A)
NILCIEME MIRANDA BARBOSA	MERENDEIRO(A)
NONATA MARCELA TORRES DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OCIMARA MONTEIRO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OLENTINA PEREIRA DA CUNHA	MERENDEIRO(A)
OZIELLE MENDONÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA DA SILVA SOARES	MERENDEIRO(A)
REGINARA TAVARES DA COSTA	MERENDEIRO(A)
REGINILCE MARTINS CARDOSO	MERENDEIRO(A)
RENATA LEITE AMORIM	MERENDEIRO(A)
ROMANA TAVARES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILENE BENTES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZENILDA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZENILDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO	MERENDEIRO(A)
SELMO NOGUEIRA PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
SEVERINA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELEN CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELENE BARBOSA RIBEIRO	MERENDEIRO(A)
TAFAREIA CORREA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALCILENE DA SILVA DO LAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALCIMAR CAMPOS VIEIRA	MERENDEIRO(A)
VALDELANE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDINETE AMARAL RIBEIRO	MERENDEIRO(A)
VANUZA MENDONCA FARIAS	MERENDEIRO(A)
VENILSON CABRAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WALCIVANE BENTES MARTINS	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:67D87328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325-C DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Outubro de 2014, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ADAMOR GOMES DA SILVA EVANGELISTA FILHO	PROFESSOR(A) 40HS
ADELAIR RAMOS PANTOJA	PROFESSOR(A) 40HS
ALDO FREITAS TERÇO FILHO	PROFESSOR(A) 40HS
ALESSANDRA COUTINHO GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
ALEX SOARES RAMOS	PROFESSOR(A) 40HS
ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS
APARECIDA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 40HS
BENEDITA FRANCINETE LAVAREDA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40HS
CARLOS ANDRE PEIXOTO DA COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR(A) 40HS
CATARINA PEREIRA DOS SANTOS NETA	PROFESSOR(A) 40HS
CECILIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
CLAUDEMARA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR(A) 40HS
CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
DALCI NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 40HS
DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
DEUZARINA DA SILVA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
EDILENE DA SILVA LEAL	PROFESSOR(A) 20HS
EDVANDA PEREIRA CHAVES	PROFESSOR(A) 40HS
ELISANGELA CASTRO MAFRA	PROFESSOR(A) 40HS
ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
ELIZANGELA MONTEIRO DE SOUZA SERRÃO	PROFESSOR(A) 40HS
ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
ELMA VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
EMESON VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
EUCELI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
FRANCILEIA RODRIGUES TERÇO	PROFESSOR(A) 40HS
FRANCISCO FERREIRA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
FRANCISNEI QUINTINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
FRANK JOSE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
FRUTUOSA NEVES BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
HALERSON VIANA PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
HELIOMAR PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 40HS
HELOAMY MELO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
IANE ALMEIDA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 40HS
IGUACY RAIMUNDO NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
IRANETE BARBOSA ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
ITANEL HENRIQUE SERRÃO	PROFESSOR(A) 40HS
JACILENE BRAGA TERÇO	PROFESSOR(A) 40HS
JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA	PROFESSOR(A) 40HS
JOÃO ALBERTO PERDIGÃO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
JOÃO CARLOS PEREIRA DE MELO	PROFESSOR(A) 40HS
JOEL AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
JOEL CARVALHO GAMA	PROFESSOR(A) 20HS
JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS

JUCIMARA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR(A) 40HS
LAYNARA CRISTINA LEITE PRESTES	PROFESSOR(A) 40HS
LEOCADIA GARCIA FROES	PROFESSOR(A) 40HS
LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
LUCILEIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 40HS
LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
LUZENILDA MACIEL DA COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
MARCIO SEBASTIÃO FARIAS VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
MARCO ANTONIO CORREA LIBORIO	PROFESSOR(A) 40HS
MARCOS PEDRO FONSECA DE MENEZES	PROFESSOR(A) 40HS
MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
MARGARETH MIRANDA LOPES COIMBRA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA ASSENÇÃO PEREIRA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA MONTEIRO CASTRO	PROFESSOR(A) 40HS
MARIO CELIO FARIAS VIANA	PROFESSOR(A) 40HS
MARLESON LUIS MARINHO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
MERILSON LOMAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
MICHERLANDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
MIRLANE CRISTINA DA SILVA VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
NILMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
ORENILZA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR(A) 40HS
PAULA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
PAULO GILBERTO RODRIGUES MICHELES	PROFESSOR(A) 40HS
PAULO JORGE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 40HS
PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR(A) 40HS
RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
RENETE RODRIGUES TERÇO	PROFESSOR(A) 40HS
RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
ROSINETE FARIAS LAMARÃO	PROFESSOR(A) 20HS
SEONILDES DOS SANTOS AS	PROFESSOR(A) 40HS
SHELZA DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
SILVIA CARVALHO VIEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
SILVIO GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
THAISSA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
TIAGO CORREA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
VAGNER CORREA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
VALDEIR RODRIGUES BELEM	PROFESSOR(A) 40HS
VANDERLEI PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
VANDOIR NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 40HS
ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FB1B42CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera LÉLIO AREVALO MOREIRA, *SUB*-OUVIDOR- GERAL DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º. EXONERAR, o senhor, LÉLIO AREVALO MOREIRA,SUB-OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BFFD8238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados ao GABINETE DO PREFEITO– GP, designados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os ocupantes de cargo de provimento em comissão, os servidores designados em consonância com o art. 8º, §1º, da Lei Municipal nº 222, de 19 de março de 2013, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Conforme especificações a seguir:

NOME	CARGO
ALDENEI GOMES DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA
ANA CRISTINA CORREA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA
FELIPE CALDAS DA FONSECA	AGENTE DE SEGURANÇA
HELIO DA SILVA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA
RAIMUNDO PINHEIRO DA ENCARNAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA
RODRIGO RAMOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:00F8ED12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados ao GABINETE DO PREFEITO – GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, vinculados ao GABINETE DO PREFEITO – GP, conforme especificações a seguir:

NOME	*CARGO*
ADAILZA MONTEIRO VASCONCELOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
ADENES SANTANA DE MELO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ADRIANE CARLEN COSTA MARINHO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
AGNALDO GEBER ASSIS DOS SANTOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
ALACIDY DA SILVA SERRÃO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
ALINE DE MOURA PINHEIRO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
ANGELINO CARDOSO GAMA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
ANTONIO MANOEL DA SILVA LUCAS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I
ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

ARMANDO MAIA DE SOUZA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
BRUNO DE JESUS CAVALCANTE	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
CAMYLA CARYNE NOBRE BRASIL	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II
CARLOS LOPES DA SILVA AHNERT	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO DE BARROS	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
CLAUDEMAR LIRA MENEZES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
CLEA MARIA DA COSTA FRANÇA	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
DIB JORGE MIGUEL BARBOSA NETO	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) V
DOMINGOS DA ROCHA E SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ELENISE BORGES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ELIAKIM MARQUES SERRÃO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
ELIANE MENDONÇA DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ELKE CORREA ARCHER	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
ERLO SERRÃO PIMENTA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
ESTÁCIO MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
EUDES PEREIRA DA CRUZ	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
FELIPE NASCIMENTO MAIA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
FRANCISCO CARLOS FARIAS CARDOSO	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II
FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
GISELE RAQUEL BARBOSA RAMOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
GLEICE RICARDO FERNANDES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
GLICINEIDE GOMES DOS ANJOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
JEFFERSON FERREIRA MARQUES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
JEFFERSON VICENTE DE OLIVEIRA FERRO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
JOAQUIM REIS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
JOEL CHAVES DOS SANTOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
JOHNATAN DE OLIVEIRA SALES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
JOSE LUCIO MELO DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
JOSIAS ANTONIO DOCE MACEDO	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
JOSUE DA COSTA FIGUEIREDO	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
KATIA AMORIM DE QUEIROZ	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
KERZI ANNE DE SOUZA ROMÃO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
KETLEN BATISTA PESSOA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
LÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III
LEINARA GALDINO DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
LÉLIO AREVALO MOREIRA	OUVIDOR MUNICIPAL – CC2
LIAH LIMA CERF LEVY	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
MANOEL CORREIA DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
MARCIO AYDEN SIMÕES DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
MARIO JORGE CAVALCANTE	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I
MARIVALDO BIASE GOMES DA SILVA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III
MERY FRANCIS SILVA DE SOUZA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
NAIARA SERRÃO GOMES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
NATAL JOSÉ NEGREIROS DE MELO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
ODENIL FONSECA MIRANDA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
PAULO ANDRE SILVA LIMA	ADMINISTRADOR DO AERODROMO
RAIMUNDA CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
REGINA ALVES CRUZ	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
RIVAILSON DA SILVA MATOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
ROSARIA FATIMA PEREIRA FERNANDES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ROSIMEIRE MAIA RIBEIRO	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
ROSIVETE PAIVA PEREIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ROZENILDA PANTOJA DA COSTA	CHEFE DE CERIMONIAL
SEZINO DA SILVA MATOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
STANLEY BECKENBAUER DA COSTA FELIX BARRETO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
STEPHANY CAROLINY FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
TANNUZYA OLIVEIRA ALVES FOGAÇA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
VALMIR BATISTA DE VASCONCELOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
VILMA BARBOSA DE SOUZA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
WALDEMIR CALIXTO BARROS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
WALDOMIRO BARROSO AMAZONAS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3B528061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, vinculados aSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, conforme especificações a seguir:

Nome	Cargo
ANDERSON LUIS SERUDO ALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – CC3
CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II
DENILSON MONTEIRO MOTA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
EDNA MARIA NEVES BARRETO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ELISANGELA DA CONCEIÇÃO BATISTA DO NASCIMENTO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ERICA CRUZ AUZIER	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
GILVANDRO MENEZES DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
MARIA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
NYLMARA DA SILVA FRANCA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
PEDRO FROZ GOMES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
REGINA ABRAHIM PACHECO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
RUBEM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
TELLY ROBERT FREIRE DE ARAUJO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
VERA LUCIA FLORES DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4BC78115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173 DE 15 DE MAIO DE 2015

Exonera a senhora, LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER, SUBSECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a senhora, **LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER**,SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E9E26BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, **SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CC1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:04923A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015,**LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0EF3A410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, vinculados aSECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIARIAS – SEMPAB, conforme especificações a seguir:

Nome	Cargo
BILL KLINTON CORDOVIL MARQUES	ADMINISTRADOR DE FEIRAS E MERCADOS – CC5
EDINEY NEVES RIBEIRO	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
ELSON JOSÉ NERY DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
GIRLEY JORGE BEZERRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
IRAILTON VIEIRA NUNES	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
JEANH TELSON LOBO PINHEIRO VAZ	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
JOEL XAVIER DO NASCIMENTO	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
MARCOS HENRIQUE DE LIMA	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
MARIA CLAUDIA LIMA DE SOUZA	ASSESSOR(A) TÉCNICA III
MICHAEL TORRES DO NASCIMENTO	ASSESSOR(A) TÉCNICA III
NAYMI CRUZ DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
NIZIA DE ANDRADE PINTO	ASSESSOR(A) TÉCNICA II
RAIMUNDO BANANEIRA DE JESUS FILHO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
RAYMUNDO ALMEIDA MOREIRA FILHO	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
ROBERTO GALDINO DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL II
SAMUEL ALVES SMITH	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
VALDENOR FILGUEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
VIVALDO GOMES DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLITICAS FUNDIARIAS – CC3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EA97E6F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, vinculados aSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, conforme especificações a seguir:

Nome	Cargo
ANA CELIA DRUMOND DE ANDRADE	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
ANA MARIA BEZERRA DE SENA	ASSESSOR(A)ESPECIAL I
CHIRLEY FERREIRA RODRIGUES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
EDIVANE MELO DE SOUZA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE – CC3
FABIO ALVES BARBOSA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II
GRACIMARA VIEIRA DE CASTRO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO ÚNICO – CC3
MARIA MARLENE DA SILVA CAVALCANTE	ASSESSOR(A)ESPECIAL IV
MINÉIA DO SOCORRO SIMÕES BARROS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV
NOÊMIA ARANHA PEIXOTO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
ROSELMA RONANCY PEIXOTO ANDRADE	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
SILVANA MELO DE SOUZA	COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CC4
TEDIOMAR PEREIRA DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CC3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1E2AE06A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados a REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO NA CAPITAL - RMC.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, vinculados aREPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO NA CAPITAL – RMC, conforme especificações a seguir:

Nome	Cargo
ALISSON VIRIATO PACHECO	ASSESSOR(A)OPERACIONAL V
FABIANE BATISTA FRANÇA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) III
LAZARO CAIO ROLIM PENA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III
LUCIANA FERREIRA BRASIL CORREA	ASSESSOR(A)OPERACIONAL V
MEIRIJANE CARVALHO DE FARIAS	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D55E2CCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, vinculados aSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, conforme especificações a seguir:

Nome	Cargo
ALINE MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
ANA FRANCISCA CRISTINA DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
CLAUDIA CHRISTINA REIS DE SOUSA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I
FILIPE BRUNO BATISTA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGISTRO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO – CC3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9C7A9D7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, vinculados aSECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, conforme especificações a seguir:

NOME	CARGO
FERNANDO DE CASTRO GAMA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
JAMES DE SOUZA E SOUZA	ASSESSOR(A) ESPECIAL I
MARIA CECILIA NASCIMENTO MENDONCA	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
MARLY NASCIMENTO NOGUEIRA RODRIGUES	ASSESSOR(A) ESPECIAL III
REGYS GOMES DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4F048165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, vinculados aSECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, conforme especificações a seguir:

NOME	CARGO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CC3
ANTONIO HERMIRO RODRIGUES SMITH	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – CC3
BRENO RENAN DE ABREU SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
CARLOS ALBERTO MARTINS	ASSESSOR(A) ESPECIAL V

DE LIMA	
EVALDO DE ANDRADE BENTES	ASSESSOR(A) ESPECIAL V
MARCELO VITAL VIEIRA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I
MAYARA PEREIRA MOREIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
NEDIZA MARQUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
RAINIER SIMÕES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA – CC3
RICARDO ALVES BEZERRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E ENGENHARIA – CC3.
SAMARA PEREIRA DA CRUZ	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
VALDSON RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO – CC5

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8E3E17D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidores para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, vinculados a PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA - PGMI.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, vinculados aPROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA – PGMI, conforme especificações a seguir:

NOME	CARGO
ELISANGELA MENDONÇA DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL DA PGM – CC4
JONNESON SOUZA DA SILVA NUNES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B3EB2E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183 DE 15 DE MAIO DE 2015

Nomeia MARIA EUGÊNIA DIDIER DE QUEIROZ, para ocupar cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICA V, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, MARIA EUGÊNIA DIDIER DE QUEIROZ, para ocupar cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) TÉCNICA V, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A4A2FDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 319 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA, Assessor Técnico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *ANTÔNIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA*, *Assessor Técnico*, Matrícula Funcional nº SNCC2/09013, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o Nº 901.969.882-68, com domicilio situado a Rua Coronel Queiroz, N° 1158, Pedreiras.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Treinamento sobre o Portal da Transparência do Município de Itacoatiara;
Local: Associação Amazonense de Municípios (AAM) – Manaus-AM;
Data: 26 de novembro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:79BF603E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 320 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO, Procurador-Geral desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO, Procurador-Geral do Município de Itacoatiara – AM.*, Matrícula Funcional Nº FEC15/45046, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 588.238.672-15, com domicilio situado a Rua 03, casa 73 Conjunto Sham - Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Treinamento sobre o Portal da Transparência do Município de Itacoatiara;
Local: Associação Amazonense de Municípios (AAM) – Manaus-AM;
Data: 26 de novembro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:17E1EA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 321 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor DIB JORGE MIGUEL BARBOSA NETO, Assessor Especial desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *DIB JORGE MIGUEL BARBOSA NETO, Assessor Especial*, Matrícula Funcional nº SNA-I/12406, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o Nº 881.603.512-91, com domicilio situado a Rua Quintino Bocaiúva, N° 2125, Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Treinamento sobre o Portal da Transparência do Município de Itacoatiara;
Local: Associação Amazonense de Municípios (AAM) – Manaus-AM;
Data: 26 de novembro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FFE9DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 323 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora KESIA MAIA GARCIA, Secretária Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I. Conceder *DIÁRIA* à servidora *KESIA MAIA GARCIA, Secretária Municipal de Meio Ambiente*, Matrícula Funcional SNCC2/04832, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 684.026.432-72, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2831 - Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Consulta Pública do Plano Estadual de Resíduos Sólidos-PERS/AM;
Local: Auditório Martinho Lutero Bloco B - 1º andar, Centro Universitário Luterano de Manaus;
Data: 30 de novembro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:44FB321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 190 DE 6 DE JULHO DE 2015

Cessa gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I.Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

Joel Xavier do Nascimento	***R$ 72,40***
Maraci Alencar Garcia	***R$ 362,00***

II. Cessar o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

Joel Xavier do Nascimento	***R$ 144,80***
Selma Castro de Lima	***R$ 350,00***
Silvio da Costa Imay	***R$ 98,00***

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 31 de Maio de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de Julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:15F8C5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 191 DE 6 DE JULHO DE 2015

Concede gratificação que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

Joel Xavier do Nascimento	**R$ 500,00**
Silvio da Costa Imay	**R$ 900,00**

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** ao servidor abaixo arrolado, nos valor respectivo.

Silvio da Costa Imay	**R$ 600,00**

IV. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

V.Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de Julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos6 (seis) dias do mês de Julho de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:791D4516

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta o capítulo VIII – Do Estímulo ao Crédito e Capitalização, seção I – do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e seu artigo 35 e respectivo parágrafo único, seção II – Da Receita e seu artigo 36 e parágrafos 1 a 7, seção III – Das Aplicações e seus artigos 37, 38 e 39, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, de 25 de julho de 2011, e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico,** é uma política permanente de inclusão social, através do estímulo aos pequenos negócios, com foco na população mais carente, para a geração de ocupação e emprego e incremento da renda, oferecendo condições de crédito orientado aos pequenos empreendedores excluídos do Sistema Financeiro tradicional;

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, será a administradora e operadora do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico,** nos termos e de acordo com o que determina o **Capítulo VIII – Seções I, II e III e respectivos Artigos e Parágrafos** da **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 002/2011, de 25 de Julho de 2011.**

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 1º – Os recursos financeiros oriundos do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico** serão destinados à concessão de crédito orientado aos beneficiários do Fundo, criado por força da **Lei Municipal Complementar nº 002/2011, de 25 de Julho de 2011.**

Art. 2º – As aplicações dos recursos financeiros do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico** obedecerão às prioridades estabelecidas pelo seu **Comitê Gestor**, quando da elaboração do Plano Anual de Operações do **FUNDO**, tendo em vista a disponibilidade de recursos e a conveniência de se eleger as atividades ou setores produtivos com maior potencial de gerar emprego, ocupação, renda e inclusão social.
§ 1º – Observadas as prioridades de caráter geral, terão preferência na administração do crédito, as atividades de cunho familiar e

comunitário, ou que estejam vinculadas a arranjos produtivos especializados e as organizações associativas de produção.
§ 2º – O **Comitê Gestor** poderá contratar a realização de estudos e pesquisas, de periodicidade adequada, com o objetivo de levantar os dados e informações necessárias à definição ou revisão das prioridades que nortearão a administração do crédito.

Art. 3º – Fica autorizada a realização de acordos de cooperação com Instituições Financeiras Públicas, com vistas à concessão dos financiamentos previstos no **FUNDO,** além da possibilidade do erário municipal contribuir para a formação do capital do FUNDO, de acordo com suas disponibilidades financeiras e previsão orçamentária**.**

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS, SUA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO.

Art. 4º – São considerados beneficiários do **FUNDO,** empreendedores formais e informais, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Juruá há pelo menos 6 (seis) meses, e que individualmente ou como participante de grupo associativo, familiar ou comunitário, cumpram todas as etapas do **FUNDO**, assim compreendidas:
I – Inscrição;
II – Seleção;
III – Capacitação empresarial e quando necessária capacitação profissional específica;
IV – Plano de Negócios.
§ 1º – As inscrições dos candidatos ao **FUNDO** serão administradas e realizadas por pessoal habilitado designado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**
§ 2º – Quando do ato de inscrição ao **FUNDO,** o candidato deverá apresentar documentação de identificação que comprove idade mínima de 18 (dezoito) anos, bem como meio de comprovação de que é residente no Município de Juruá há pelo menos 6 (seis) meses;
§ 3º – Os candidatos inscritos no **FUNDO** serão submetidos a processo seletivo a ser realizado pelo seu **Comitê Gestor,** oportunidade em que serão observados obrigatoriamente os seguintes requisitos:
I – Viabilidade de mercado do negócio indicado pelo candidato;
II – Conhecimento da atividade indicada;
III – Gozar de bom conceito na comunidade em que habita;
IV – Não possuir restrições cadastrais (SERASA/SPC); e
V – Demonstrar aptidões para o empreendedorismo, compreendidas como habilidade de capacidade resultante de conhecimentos adquiridos.

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO

Art. 5º – As atividades de Capacitação Empreendedora e Capacitação Específica serão desenvolvidas em parcerias com as Entidades que compõem o Sistema "S" (SEBRAE; SESI; SENAI; SENAC; SENAR), além de outras Instituições que reúnam as condições exigidas pelo **FUNDO,** obedecendo às determinações técnicas e necessidades relatadas nos Planos de Negócios.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES ABRANGIDAS E A FORMA DE SEREM FINANCIADAS

Art. 6º – São consideradas abrangidas pelo **FUNDO,** as atividades de comercialização, produção e serviços ofertados e que façam parte das diretrizes das políticas públicas definidas pelo Poder Executivo Municipal, voltadas à operacionalização do **FUNDO.**

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DOS FINANCIAMENTOS

Art. 7º – Os financiamentos concedidos no âmbito do **FUNDO** serão destinados às atividades formais e informais, com reconhecida capacidade de geração de renda, emprego e ocupação, dando ênfase para as atividades que utilizem de forma sustentável os recursos naturais da região.

Art. 8º – Os financiamentos serão concedidos para instalação, ampliação e relocalização de pequenos empreendimentos individuais ou de grupos associativos, familiares ou comunitários e dirigidos para investimentos fixos, capital de giro puro e investimentos mistos, com capital de giro associado.

CAPÍTULO VI
DOS VALORES, DOS ENCARGOS FINANCEIROS E PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS

Art. 9º – Os valores de financiamentos, juros e outros encargos financeiros aplicados ao **FUNDO** serão definidos por propostas ou indicativos do seu **Comitê Gestor** e submetidos ao seu **Conselho Consultivo.**
§ 1º – Os juros do **FUNDO** serão os de menor percentual possível, necessários à garantia de sua sustentabilidade**,** bem como a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda, como parte da natureza de inclusão social da população carente do Município de Juruá;
§ 2º – Atrasos de pagamentos de parcelas do financiamento por parte dos beneficiários incorrerão em juros de mora, incidente sobre o valor da parcela, além de multa mensal, especificados no **Regulamento de Crédito.**

CAPÍTULO VII
DA LIBERAÇÃO E REEMBOLSO DOS RECURSOS

Art. 10º – A liberação dos recursos aos beneficiários do **FUNDO** será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto no Plano de Negócios.

Art. 11º – Os reembolsos de pagamentos das parcelas dos financiamentos, recebidos dos beneficiários, deverão retornar à conta do **FUNDO,** e será objeto de relatório específico.

CAPÍTULO VIII
DAS GARANTIAS

Art. 12º – As garantias a serem exigidas pelo **FUNDO,** na concessão de financiamentos**,** serão em forma do uso de Aval.

CAPÍTULO IX
DO AGENTE FINANCEIRO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13º - Fica designado o Banco Bradesco S/A como Agente Financeiro do **FUNDO,** o qual celebrará convênio com o Município de Juruá para operacionalização e concessão dos financiamentos com utilização de recursos do **FUNDO.**
Parágrafo Único – No convênio a ser celebrado com o Município de Juruá, o Agente Financeiro deverá especificar a sua remuneração, a qual deverá ter a forma de parceria solidária, levando-se em conta os interesses sociais do **FUNDO.**

Art. 14º - Dentre as atribuições do Agente Financeiro, destacam-se:
I – Efetuar o controle contábil-financeiro dos recursos do **FUNDO,** através do exame da movimentação dos saldos e de suas aplicações no mercado aberto;
II – Controlar a situação dos mutuários e dar quitação quando do encerramento dos contratos;
III – Desenvolvimento de software em parceria com a Prefeitura Municipal de Juruá, contendo dados de controle/indicadores operacionais, conforme proposta a seguir:
· Custo administrativo mensal;
· Custo com funcionários mensal;
· Custo médio com órgãos de informação cadastral;
· Número de funcionários;
· Número de Agentes de Crédito;
· Taxa de Juros nominal;
· Tarifas e/ou Taxas de Cadastro e Contratação;
· Número de Empréstimos ativos;
· Número de Empréstimos ativos em dia;
· Volume da Carteira Ativa;
· Carteira Efetiva;
· Inadimplência simples (atraso de até 30 dias);

· Volume da Carteira Ativa em atraso;
· Prazo médio dos empréstimos;
· Prazo mínimo dos empréstimos;
· Valor médio dos empréstimos ativos;
· Valor máximo contratado por operação;
· Valor mínimo contratado por operação;
· Valor do empréstimo máximo da carteira;
· Valor do empréstimo mínimo da carteira;
· Número total de empréstimos concedidos;
· Taxa de renovação;
· Taxa de inadimplência (30; 60; 90; 120; 150 e 180 dias);
· Evolução da Carteira Ativa;
· Evolução dos créditos concedidos;
· Evolução das Receitas Operacionais;
· Evolução das Despesas Operacionais;
· Resultados do Exercício;
· Patrimônio Líquido;
· Resultados Operacionais.

IV – Os procedimentos operacionais de movimentação do **FUNDO** irão exigir a abertura de Conta Corrente Específica, na qual serão computados os valores de Arrecadação; Empréstimos Mútuos; Parcelas Recebidas e Juros Recebidos.

Parágrafo Único – Considera-se como saldo remanescente do **FUNDO** o valor de R$ 86.537,93 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), que foram arrecadados desde a promulgação da **Lei Municipal Complementar nº 002/2011, de 25 de Julho de 2011.**

CAPÍTULO X
DO ACOMPANHAMENTO E INADIMPLÊNCIA

Art. 15º – O **Comitê Gestor** do **FUNDO** manterá serviço de acompanhamento das operações de crédito, em articulação com o **Agente Financeiro**, com a finalidade de avaliar o seu andamento, bem como fornecer aos tomadores orientação na correção de possíveis falhas de planejamento e de outros imprevistos que possam comprometer o sucesso dos empreendimentos financiados.

Parágrafo 1º – Os casos de inadimplência merecerão especial cuidado do **Comitê Gestor**, no sentido de identificar circunstâncias ou fatores que proporcionaram a ausência de pagamento, situação em que deverá proceder a renegociação das parcelas vencidas, através de Aditivo Contratual, de modo a ajustar as obrigações do tomador a real capacidade de amortização do financiamento.

Parágrafo 2º – Depois de esgotados todos os meios de negociação amigável para composição das parcelas vencidas e não pagas, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do bem financiado alienado ao Contrato.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – A administração do **FUNDO** adotará as providências necessárias com vistas a reunir e sistematizar as informações e estatísticas disponíveis, inclusive realizando as pesquisas de campo complementar que forem requeridas, a respeito do universo dos pequenos negócios produtivos existentes no Município de Juruá, de modo a produzir o conhecimento atualizado sobre a existência desses empreendimentos por setor, gênero, categoria e geração de emprego, bem como sobre sua dinâmica, tendências de crescimento e formação de arranjos produtivos.

Art. 17º – Os casos omissos que porventura venham a ocorrer serão dirimidos pelo **Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

Art. 18º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JURUÁ, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:D7E35A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2015-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal, em favor das empresas: EDINEUZA FEITOSA GOMES - ME (CNPJ Nº 05.266.167/0001-12) para os itens 1, 5, 7, 8, 9, 10 e 12, com o valor total de R$ 1.042.740,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais); JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) para os itens 2, 3, 4, 6 e 11, com o valor total de R$ 1.312.500,00 (Um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 13 de novembro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

(*) Republicado por conter incorreções na edição n° 1490, Ano VII, pág. 20 do dia 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:FE6C90E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015 (*)

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 024/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 024/2015-CML, realizado em 10/11/2015; **PARTES:** Município de Juruá e as Empresas, EDINEUZA FEITOSA GOMES - ME (CNPJ Nº 05.266.167/0001-12) e JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54); **OBJETO:** Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da

Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2011. EDINEUZA FEITOSA GOMES - ME (CNPJ Nº 05.266.167/0001-12) para os itens 1, 5, 7, 8, 9, 10 e 12, com o valor total de R$ 1.042.740,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais); JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) para os itens 2, 3, 4, 6 e 11, com o valor total de R$ 1.312.500,00 (Um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais). OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

(*) Republicado por conter incorreções na edição n° 1490, Ano VII, pág. 20 do dia 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:DEFFF1A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 120/2015-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015-CGPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2015-CGPL
PROCESSO Nº. 3940/1131.0000103/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONTRATO nº. 120/2015-PMM, celebrado em 04/11/2015.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**,** CNPJ n° 04.274.064/0001-31 e R. JAQUES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº. 10.788.629/0002-82**.**
OBJETO: Aquisição de Produtos Frigorificados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme termo de referência, resultante do Pregão Presencial n° 030/2015-CGPL, Sistema de Registro de Preço n° 030/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 3940/1131.0000103/2015-PMM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária - Classificação: 10.302.11.2013; 10.302.52.2054 e 10.301.51.2043, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 0010 – Recurso Próprio; 0002 – PAB e 0008 – MAC.
VALOR GLOBAL: R$ 444.612,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 04/11/2015 a 03/11/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Contratante

R. JAQUES DE OLIVEIRA – ME
Contratada

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FD540928

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"Decreta Ponto Facultativo no dia 07 de dezembro de 2015"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 91, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que no dia **08 de Dezembro** comemora-se dia da Imaculada Conceição Padroeira do Amazonas.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, o dia 07 de Dezembro de 2015.
Art. 2º - Por tratar-se da comemoração da Padroeira no dia 08 de dezembro, este órgão voltará as suas atividades normais no dia 09/12/2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 30 de Dezembro de 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D38D9D4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2015 = PONTA DO CAMPO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2015

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2015 PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE *DE **PONTA DO CAMPO.***

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA A CONJUNÇÃO DE RECURSOS PARA A CONCESSÃO DAS SUBVENÇÕES ECONOMICAS EXCLUSIVAMENTE AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL BRUTA.

VALOR GLOBAL: **R$ 9.439,20** (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0214.18.122.0011.2.059 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Manicoré, 01 de Dezembro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:8148F8DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2015 – CML/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 025/2015 – CML**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa **K. K. B. DE OLIVEIRA CICSU EIRELI - ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do **Pregão Presencial nº 025/2015 – CML**, à empresa **K. K. B. DE OLIVEIRA CICSU EIRELI - ME,**inscrita no C.N.P.J. nº 19.693.841/0001-50, estabelecida à Rua: J. O. Callagham, 1028 – Bairro: São Jorge, Manaus – AM, CEP. 69.033-100, os itens totalizando o valor global de**R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 025/15**, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério **menor preço** no valor global de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, visando elaborações de projetos básicos de engenharia e arquitetônicos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, composições de custos unitários e globais, fiscalizações e medições de obras e serviços de engenharia promovidos pela Prefeitura Municipal de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués-AM, 01 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:3DEE4BFC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - SRP

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n.º 012/15, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **C.C.N DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA-ME e L.E RAMOS - EPP**, compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar n.º 147/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à C.C.N DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA-ME, C.N.P.J. 013.293.239013.293.239/0001-49, estabelecida na Rua Francisco Sá, nº 310, Sala 503, Edifício Atrium, São Francisco, Manaus - AM, referente aos, Itens 01 a 10 do Pregão Presencial n. º 012/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor total de R$ 1.959.023,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e vinte e três reais);

II - ADJUDICAR à L.E. RAMOS - EPP, C.N.P.J. 01.561.56301.561.563/0001-11, estabelecida na Avenida São Jorge, nº 493, SL 106, São Jorge, Manaus - AM, referente aos itens 13 a 17, 19 a 26, 28, 29, 31, 35 a 45, 47, 48 e 50 a 52 do Pregão Presencial n. º 012/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor total de R$ 1.255.947,93 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos);

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 012/15, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de bens permanentes destinados à atender as necessidades da Administração direta da Prefeitura Municipal de Maués.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 02 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:CB8F5A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, **CNPJ:** 042.958.822/0001-06.
DO OBJETO: execução de serviços de engenharia visando os serviços das obras complementares no Posto de Saúde da Maresia CSII. TP 020/2015.
DO VALOR: R$ 29.573,56 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 60 (sessenta) dias.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Código da Secretária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Dotação Orçamentária: 10.301.0052.1.007 - Const., Readequação e/ou Ampli. e Aquis. de Equip. p/ Unidades de Saúde no Município.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte dos Recursos: 10 – RP.

Maués - AM, 26 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:66BB575C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 267/2013.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 84.544.469/0001-81.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 20/11/2015 e término dia 19/01/2016, do Termo de Contrato firmado em 07/10/2013, referente à "REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II"**. Tomada de Preços nº 001/2013.**
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

Maués - AM, 09 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:CB008A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 293/2013.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 84.544.469/0001-81.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 17/11/2015 e término dia 16/01/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 16/12/2013, referente a serviços de engenharia, referentes à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA LUZIA,** Tomada de Preços nº 003/2013 – CML/PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

Maués - AM, 09 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:30639E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 277/2013.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **C. A. LEITE ALMEIDA - ME**, CNPJ n.º 02.355.269/0001-16.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/11/2015 e término dia 13/11/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/11/2013, referente ao fornecimento de refeições, conforme os itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência e de sua Proposta de Preços, do Pregão Presencial SRP nº 033/2013, visando atender aos servidores públicos das diversas Secretarias Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em **R$ 194.848,70 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de outubro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:6C42B4CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339-A, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Coordenadora do Regime Próprio de Previdência Social - NOVOPREV, com a finalidade de orientar sua importância e acompanhar sua aprovação e sanção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado os membros para compor a Comissão Coordenadora do Regime Próprio de Providência Social, os seguintes membros:

I – João Bosco Magalhães de Menezes – Presidente
II – Ermila Santos de Oliveira – Secretária
III – Gilson Ribeiro Bentes – Membro
IV – José Ruy Nunes Lemos – Membro
V – Paulo Vicente Weckner Rodrigues – Membro
VI – Ana Maria Pavão Rodrigues – Membro
VII – Arlindo Coelho Rodrigues – Membro
VIII – José Paes – Membro
IX – Domingos Savio Saldanha Colares – Membro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 06 de outubro de 2015.

RAIMUNDO ROBSON SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:761798EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 29/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015, que ocorreria no dia 7/12/2015 ás 09:00, ficando o dia 10/12/2015 como nova data para o certame.

Parintins/AM, 02 de dezembro de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E75B4FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 30/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015, que ocorreria no dia 7/12/2015 ás 14:00, ficando o dia 10/12/2015 como nova data para o certame.

Parintins/AM, 02 de dezembro de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:22CCA7C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 - CML

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** do Município de Presidente Figueiredo, no uso de suas obrigações legais, comunica o resultado do julgamento da proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2015 - CML,** para **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE PISO E COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA WSCOLA MUNICIPAL ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL,** conforme abaixo:

Vencedora: **EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 233.703,75 (duzentos e trinta e três mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).**

Manaus, 02 de dezembro de 2015.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A4A81A57

SISPREV
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SISPREV

ERRATA

Portaria nº. 015 de 05 de maio de 2015, que se refere a concessão de Aposentadoria por Idade da servidora **Sra ANTONIA DA SILVA MARINHO. MAT. 726, ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/03, art. 59 da Lei nº. 714, de 09 de julho de 2014, arts. 1º e 10 da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, ficando estabelecido o valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com vigência a partir de 06 de maio de 2015.

LEIA-SE:
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/03, art. 59 da Lei nº. 714, de 09 de julho de 2014, arts. 1º e 10 da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, ficando estipulado o valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), que conforme a garantia do art. 110 da Lei Municipal nº. 714/2014, fica estabelecido no mínimo legal, com vigência a partir de 06 de maio de 2015.

Presidente Figueiredo, 01 de dezembro de 2015.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto Municipal nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B1009A2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO

Em, 30 de novembro de 2015.
Ao Excelentíssimo Senhor
LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Afastado do Município de Rio Preto da Eva
Ao cumprimentá-lo cordialmente, **notificamos** Vossa Excelência que em virtude da Comissão Processante – CP ter apresentado o Relatório Final referente ao Processo nº 230/2015, do qual Vossa Excelência é denunciado informamos que será realizada uma **Reunião Extraordinária, sem ônus**, no dia **04.12.15,** (sexta-feira), às **10:00**

horas, no Plenário **"Antonio Henrique de Aguiar"**, para discussão e votação do relatório em tela e na oportunidade comunicamos que esta Casa lhe concede o direito a apresentar **defesa pessoal ou através de seu advogado** durante a Sessão Extraordinária, se assim achar conveniente.
Encaminhamos em anexo, o Relatório acima mencionado para seu conhecimento e providências.
No mais, agradecemos à atenção e o acolhimento de Vossas Excelências, expressando-lhes os protestos de leal apreço.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:AD3427FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME DO CONCURSO PÚBLICO DE 2015-2016 - NOMEAÇÃO

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Acompanhamento do Certame do Concurso Público de 2015-2016 do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 126, inciso 1 e art. 127, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 109 do Estatuto do Servidor Público Municipal, e

- ***Considerando*** *a lei n° 060, de 19 de agosto de 1997, que Dispõe sobre a regulamentação de contratação temporária de mão de obra e dá outras providencias;*

- ***Considerando*** *a necessidade de continuidade dos serviços públicos municipais, tendo vista termino de contrato de pessoal, tanto administrativos e do magistério. Haja vista a realização de Concurso Público Municipal;*

- ***Considerando*** *que os Atos Administrativos e Atos Pessoais devem ser pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; e*

- ***Considerando*** *a necessária transparência no trato com a coisa pública.*

R E S OL V E:

Art. 1° - NOMEAR a Comissão de Acompanhamento do Certame do Concurso Público / 2015-2016 para o Provimento de cargos da Administração e da Educação, composta pelos seguintes membros, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

- Maria de Jesus Galvão da Silva – Presidente da Comissão
- Carlos Antônio Morais dos Santos – Membro
- Wildemar das Chagas - Membro
- Ana Maria Almeida dos Santos – Membro
- Laelson Jose Pereira Filho – Membro

Art. 2º - A Comissão fará jus à gratificação de 50% de trabalhos técnicos a ser pago individualmente incorporado aos seus vencimentos a ser pago ao término e conclusão dos trabalhos, exceto o servidor que encontra-se exercendo cargo de natureza política.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam -e as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de Dezembro de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:323A9ECA

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 021/SRP Nº 019/2015- CPL/PMSGC**, cujo objeto é, **REGISTRAR PREÇOS para CONTRATAÇÃO De SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, pelo período de 12 meses**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão 021/SRP Nº 019/2015 -** CPL/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 021/SRP Nº 019/2015** - CPL/PMSGC em favor da empresa:

P J DE SOUSA - ME, **CNPJ: 17.748.444/0001-02,** para o item 01. Com valor global de **R$ 1.104.000,00 (Um Milhão Cento e Quatro Mil Reais)**.
.
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:BB78DF49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 21 de dezembro de 2015, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Fornecimento de Copa e Cozinha, para atender aos Órgão da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 21 de dezembro de 2015, às 11:30hs

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Permanente, para atender aos Órgão da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 22 de dezembro de 2015, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 01 de dezembro de 2015.

SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:AA610CF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 028 DE 2015

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1487, no dia 27.11.2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
Novembro

Leia-se:
Dezembro

Tefé, 2 de dezembro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:64D96CE7

GABINETE PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 287/2015-GP/PMT, DE 05 DE AGOSTO DE 2015- NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB/ TEFÉ-AM

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Decreto nº 287/2015 **,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1409, no dia 06.08.2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:
Onde lê-se:

Pais de Alunos da Educação Básica Pública		
01	Titular	Raimundo Aldineves Praia
02	Suplente	Meire Aparecida Barbosa
Estudantes da Educação Básica		
03	Titular	Salmo Reis
04	Suplente	Antonio Saldanha
Estudantes da Educação Básica Pública- Indicado pela Entidade de Estudantes Secundárias		
05	Suplente	Antonio Saldanha
Diretores das Escolas Públicas		
06	Titular	Amanda dos Reis Caxeixa
Professores da Educação Básica Pública		
07	Titular	Adriana de Oliveira Soares
08	Suplente	Janiele Cavalcante de Lima
Poder Executivo Municipal		
09	Titular	Francisco Pinheiro das Chagas
10	Suplente	Sandro Roberto Pereira

Leia-se:

Pais de Alunos da Educação Básica Pública		
01	Titular	Raimundo Aldineve Praia Barbosa
02	Suplente	Meyre Aparecida Rodrigues Barbosa
Estudantes da Educação Básica		
03	Titular	Salmo Moraes Viana
04	Suplente	Agnaldo Silva Forte
Estudantes da Educação Básica Pública- Indicado pela Entidade de Estudantes Secundárias		
05	Suplente	Catherine Reis da Silva Moraes
Diretores das Escolas Públicas		
06	Titular	Amanda Grasielle dos Reis Caxeixa
Professores da Educação Básica Pública		
07	Titular	Heloísa Eneida Barreto de Alencar
08	Suplente	Adriana de Oliveira Soares
Poder Executivo Municipal		
09	Titular	Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
10	Suplente	Elane Cristina Araújo da Silva

Tefé, 02 de Dezembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:8E10AC27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 516/2015-PMCV

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 488/2013 que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DOS GRUPOS FUNCIONAIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E OS CARGOS EM COMISSÃO, CARGOS EM CONFIANÇA DO MUNICÍPIO SO CAREIRO DA VÁRZEA, QUE FORMAM O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Faz saber a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Careiro da Várzea Aprovou Eu Sanciono a seguinte;
LEI:

Art. 1°. O anexo II da Lei Municipal n. 488/2013 que institui o plano de cargos, carreiras e salários para os servidores de provimento efetivo do Município do Careiro da Várzea para passa a ter a seguinte redação:

CARGOS E SALÁRIOS PADRÕES MENSAIS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO
(Fixação do Vencimento Mensal dos Cargos de Provimento Efetivo, Quantidade de Cargos e Carga horária)

	Natureza/Descrição do Cargo	Qtde Cargos	Qtde Cargos por programa	Carga Horária Semanal	Valores Base Mensal R$
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR				
01	Assistente Social	-	02 NASF	30h	3.799,00
		-	02 PAEFI	30h	2.500,00
		1	03 PAIF	30h	2.500,00
02	Bibliotecário	01	-	40h	1.900,00
03	Cirurgião Dentista	02	-	30h	3.300,00
		-	13 PSBF	40h	3.799,00
04	Enfermeiro	01	01 CAPS	40h	3.799,00
		-	13 PSF	40h	3.799,00
05	Farmacêutico/Bioquímico	02	01 PSF	30h	3.300,00
06	Fisioterapeuta	-	03 NASF	40h	3.799,00

07	Fonoaudiólogo	-	01 NASF	40h	3.799,00
08	Médico	02	08 PSF	40h	8.232,00
09	Médico Neurologista	-	01 CAPS	20h	5.000,00
10	Médico Veterinário	01	-	40h	3.300,00
11	Nutricionista	02	-	30h	3.300,00
		-	01 NASF	40h	3.799,00
12	Orientador Fisiocorporal	01	-	30h	1.485,00
			01 NASF	40h	3.799,00
13	Psicólogo	01	01 CAPS	40h	R$ 3.799,00
		-	01 NASF	40h	R$ 3.799,00
		-	01 PAEFI	40h	R$ 2.500,00
		-	02 PAIF	40h	R$ 2.500,00
SOMA		**14**	**55**		

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da Lei Municipal n. 488/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:3E685A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 083/2015-CPL); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 013/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – SRP Nº022/2015-CPL, abertura em 13/11/2015, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, e as empresas: **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA** (CNPJ nº 06.209.557/0001-13); **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 03.442.420/0001-16); **MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ nº 08.612.399/0001-73); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** (CNPJ nº 04.214.086/0001-06) e **DECARES COMERCIO LTDA** (CNPJ nº 01.708.499/0001-59); **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA**: **VALOR TOTAL: R$870.777,00** (oitocentos e setenta mil e setecentos e setenta e sete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ nº 06.209.557/0001-13)

ITEM	DESCRIÇÃO	*VALOR DO ITEM*	QUANT	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 mg comprimido	*R$ 0,14*	5000	R$ 700,00
9	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 0,4mg/ml XAROPE 100ml, apresentação em frasco de 100ml	*R$ 1,23*	40000	R$ 49.200,00
13	DIPIRONA SÓDICA, 500mg/ml, solução oral, frasco com 10ml	*R$ 0,74*	35000	R$ 25.900,00
17	FLUCONAZOL 150 mg , apresentação em capsúla	*R$ 0,29*	15000	R$ 4.350,00
24	LORATADINA XAROPE 1 mg	*R$ 2,32*	6000	R$ 13.920,00
29	NITRATO DE MICONAZOL 20mg/g, creme, uso ginecológico, apresentação bisnaga 80grs + aplicador vaginal.	R$ 5,60	10000	R$ 56.000,00
30	NITRATO DE MICONAZOL creme (uso dermatológico), concentração mg/g, apresentação bisnaga 28 grs.	R$ 1,80	15000	R$ 27.000,00
43	AMOXICILINA 50 mg/ml PÓ SUSPENSÃO ORAL 150ML, concentração 250MG/5ML, apresentação frasco de 150ml	R$ 5,00	10000	R$ 50.000,00
45	AZITROMICINA 500 MG ,embalagens com 3 e 5 comprimido	R$ 0,59	10000	R$ 5.900,00
48	CIPROFLOXACINO, comprimidos revestidos de 500mg,embalagem com 6 e 14 comprimidos revestidos.	R$ 0,23	50000	R$ 11.500,00
52	METRONIDAZOL, 250mg, apresentação comprimido	R$ 0,12	50000	R$ 6.000,00
54	METRONIDAZOL, forma farmacêutica, solução oral, concentração 4%, apresentação frasco 100ml + tampa/medidor de 10ml	R$ 2,40	5000	R$ 12.000,00
55	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 mg/ml+8mg/ml, suspensão oral, apresentação frasco, com tampa/medidor graduada 10ml.	R$ 1,23	8000	R$ 9.840,00
56	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80mg, apresentação comprimido,	R$ 0,10	30000	R$ 3.000,00
59	CAPTOPRIL 25mg ,comprimido	R$ 0,03	100000	R$ 3.000,00
60	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg comprimido.	R$ 0,04	80000	R$ 3.200,00
71	METILDOPA 250 mg comprimido	R$ 0,58	5000	R$ 2.900,00

WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.442.420/0001-16);

ITEM	DESCRIÇÃO	*VALOR DO ITEM*	QUANT	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg comprimido	*R$ 0,03*	50000	R$ 1.500,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5 mg comprimido	*R$ 0,06*	10000	R$ 600,00
7	DEXAMETASONA 1mg/g CREME 10g, concentração 0,1% apresentação bisnaga.	*R$ 0,93*	30000	R$ 27.900,00
8	DEXAMETASONA 1mg/ml, solução oftálmica, apresentação frasco conta-gotas 5ml.	*R$ 6,87*	100	R$ 687,00
12	DIPIRONA SODICA 500 mg, qapresentação comprimido	*R$ 0,09*	75000	R$ 6.750,00
14	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) + DIPIRONA, solução oral, forma farmacêutica concentração 20ml.	*R$ 2,19*	5000	R$ 10.950,00
15	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG, apresentação em comprimido	*R$ 0,63*	25000	R$ 15.750,00
16	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL, CICLO 21, concentração 0,03+0,15, apresentação comprimido	*R$ 0,19*	50000	R$ 9.500,00
19	HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNÉSIO, forma farmaceutica, solução oral, concentração(35,6mg+37mg)ml, apresentação frasco com 100ml	*R$ 2,09*	15000	R$ 31.350,00

21	IBUPROFENO 50mg/ml GTS 30ml	*R$ 1,54*	20000	R$ 30.800,00
26	METOCLOPRAMIDA 10mg, apresentação comprimido	*R$ 0,14*	5000	R$ 700,00
27	METOCLOPRAMIDA, forma farmacêutica, solução oral, concentração 4mg apresentação frasco-gotas -10ml.	*R$ 0,74*	3000	R$ 2.220,00
28	NEOMICINA + BACITRACINA (zincica), pomada, apresentação bisnaga 15grs.	*R$ 1,44*	5000	R$ 7.200,00
31	OLEO MINERAL, forma farmaceutica, solução oral, apresentação frasco 100ml	R$ 3,14	25	R$ 78,50
33	PARACETAMOL 200mg/ml gotas 10 ml	R$ 0,62	2500	R$ 1.550,00
34	PARACETAMOL 500 mg comprimido	R$ 0,07	50000	R$ 3.500,00
36	PREDNISOLONA, fosfato sódido, forma farmacêutica, solução tópica, concentração 1,34 mg/ml, forma de apresentação frasco 60ml + dosador oral	R$ 4,64	15000	R$ 69.600,00
39	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9G, (cloreto de potássio 1,5g + cloreto de sódio 3,5g + citrato de sódio 2,9 + glicose anidra 20g) forma farmacêutica pó.	R$ 0,56	3000	R$ 1.680,00
41	SULFATO FERROSO 40mg apresentação comprimido	R$ 0,04	30000	R$ 1.200,00
44	AMOXICILINA 500 mg comprimido	R$ 0,18	60000	R$ 10.800,00
49	ERITROMICINA ESTOLATO 250mg/5ml, suspensão oral, apresentação frasco de 60ml, com tampa/medidor graduada de 10ml.	R$ 7,48	2500	R$ 18.700,00
53	METRONIDAZOL, forma farmacêutica, gel vaginal, concentração 500mg/5g- 50g + aplicador vaginal.	R$ 3,16	5000	R$ 15.800,00
58	ANLODIPINO 5 mg comprimido	R$ 0,05	15000	R$ 750,00
62	ENALAPRIL 10mg, comprimido	R$ 0,06	50000	R$ 3.000,00
63	FUROSEMIDA 40 mg comprimido	R$ 0,06	2500	R$ 150,00
64	GLIBENCLAMIDA 5mg, apresentação comprimido	R$ 0,05	80000	R$ 4.000,00
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg comprimido	R$ 0,03	120000	R$ 3.600,00
68	LOSARTANA POTÁSICA 50mg, comprimido	R$ 0,07	170000	R$ 11.900,00
69	METFORMINA 500 mg, comprimido	R$ 0,08	40000	R$ 3.200,00
70	METFORMINA 850 mg, comprimido	R$ 0,08	150000	R$ 12.000,00
72	NIFEDIPINO 20 mg, comprimido	R$ 0,10	70000	R$ 7.000,00
76	DEXAMETASONA 4mg, solução injetável	R$ 1,06	150	R$ 159,00
77	DICLOFENACO SÓDICO 75mg	R$ 1,09	250	R$ 272,50
78	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) + DIPIRONA 4mg+500mg/ml, forma farmacêutica, solução injetável, forma de apresentação ampola 5ml.	R$ 2,19	200	R$ 438,00
79	ESCOPOLAMINA 4mg, solução injetável	R$ 1,63	100	R$ 163,00
83	PLASIL INJETÁVEL	R$ 0,71	250	R$ 177,50
85	VITAMINA K 10mg/ml	R$ 2,09	100	R$ 209,00

MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº 08.612.399/0001-73);

ITEM	DESCRIÇÃO	*VALOR DO ITEM*	QUANT	VALOR TOTAL
50	ERITROMICINA ESTOLATO 500 mg comprimido	R$ 0,87	3000	R$ 2.610,00

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ nº 04.214.086/0001-06)

ITEM	DESCRIÇÃO	*VALOR DO ITEM*	QUANT	VALOR TOTAL
11	DICLOFENACO POTASSICO 50mg , apresentação comprimido	*R$ 0,05*	30000	R$ 1.500,00
20	IBUPROFENO 300mg, apresentação comprimido.	*R$ 0,09*	60000	R$ 5.400,00
25	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 mg comprimido	*R$ 0,08*	20000	R$ 1.600,00
32	OMEPRAZOL 20mg comprimido	R$ 0,06	30000	R$ 1.800,00
35	POLIVITAMÍNICO comprimido	R$ 0,08	10000	R$ 800,00
38	RANITIDINA 150 MG, forma farmacêutica, comprimido	R$ 0,15	50000	R$ 7.500,00
80	GLICOSE 50%	R$ 0,30	100	R$ 30,00

DECARES COMERCIO LTDA (CNPJ nº 01.708.499/0001-59);

ITEM	DESCRIÇÃO	*VALOR DO ITEM*	QUANT	VALOR TOTAL
4	ALBENDAZOL 400 mg comprimido	*R$ 0,87*	50000	R$ 43.500,00
5	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 mg	*R$ 1,41*	25000	R$ 35.250,00
6	CARBOCISTEINA suspensão oral, apresentação em frasco 20ml, xarope	*R$ 2,45*	5000	R$ 12.250,00
10	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO, forma farmacêutica, solução oral, apresentação Fr/gts 10ml.	*R$ 2,92*	2500	R$ 7.300,00
22	IBUPROFENO 600 mg, apresentação comprimido.	*R$ 0,10*	80000	R$ 8.000,00
23	IVERMECTINA 6mg.	*R$ 0,45*	3000	R$ 1.350,00
37	PREDNISONA 5 mg comprimido	R$ 0,10	10000	R$ 1.000,00
40	SALBUTAMOL, forma farmacêutica, aerosol, concentração 100ug/dose apresentação frasco com 200 doses	R$ 10,89	1000	R$ 10.890,00
42	SULFATO FERROSO solução oral 25mg.	R$ 1,12	1000	R$ 1.120,00
46	CEFALEXINA 250 mg/ml suspensão oral	R$ 7,89	10000	R$ 78.900,00
47	CEFALEXINA 500 mg comprimido	R$ 0,32	50000	R$ 16.000,00
57	ANLODIPINO 10 mg comprimido	R$ 0,08	20000	R$ 1.600,00
61	ENALAPRIL 20mg, comprimido	R$ 0,08	150000	R$ 12.000,00
67	LOSARTANA POTÁSICA 100mg, comprimido	R$ 0,27	50000	R$ 13.500,00
74	SINVASTATINA 20mg , comprimido	R$ 0,12	50000	R$ 6.000,00
75	ADRENALINA (EPINEFRINA), cloridrato, solução injetável, concentração 1, mg/ml, apresentação ampola 01ml	R$ 4,05	50	R$ 202,50
81	KCL (Cloreto de Potássio) 10% cx com 200	R$ 0,35	200	R$ 70,00
82	NACL (Cloreto de Sódio) 20% cx com 200	R$ 0,30	200	R$ 60,00
84	RANITIDINA INJETAVEL	R$ 3,00	100	R$ 300,00

Careiro da Várzea - AM, 02 de Dezembro de 2015.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:3F481F62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, através de registro de preço.

Fornecedor: A A BARROSO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.334.603/0001-24, situada na Rua 05 de Setembro, nº 134, São Francisco, Envira/AM.

Órgão Gerenciador: Gabinete Civil do Prefeito.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 638.225,00 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais),** para os itens 01 ao 48, adjudicado pelo fornecedor **A A BARROSO & CIA LTDA - ME.**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Água sanitária - 1000 ml (caixa com 12 unidades). Solução aquosa; frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	01	800	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 29,50	12 meses
Álcool Gel - 12 x 500 ml, hidratado, principio ativo: álcool etílico 70% espessante, neutralizando, desnaturante e agua. Informação Adicional: Álcool Etílico Hidratado, Desinfetante de uso Geral.	02	150	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 70,50	12 meses
Avental plástico em PVC - branco liso; 80x60cm, com alça ajustável na parte superior e tiras em ambos os lados para fixação na cintura; em embalagem individual; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	03	400	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 8,00	12 meses
Bacia plástica - para uso doméstico, de polipropileno; com capacidade de 25 litros.	04	260	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 13,50	12 meses
Baldes de plástico - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 100 litros; com alça e com abas.	05	100	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 52,00	12 meses
Baldes de plástico - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 35 litros; com alça e com abas.	06	200	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 17,50	12 meses
Baldes de plástico - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 60 litros; com alça e com abas.	07	100	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 41,50	12 meses
Baldes de plástico com aro de alumínio para uso domestico de polipropileno com capacidade para 10 litros.	08	200	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 8,00	12 meses
Baldes de plástico com aro de alumínio para uso domestico em polipropileno, com capacidade para 20 litros.	09	130	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 15,00	12 meses
Bom Ar Aerosol, desifetante de ambiente spray 400 ml, caixa com 12 unidades	10	100	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 74,00	12 meses
Cera liquida base incolor frasco de 750 ml, caixa com 12 unidades	11	800	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 94,00	12 meses
Cera liquida base vermelha frasco de 750 ml, caixa com 12 unidades	12	800	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 94,00	12 meses
Cesto de lixo em plástico c/ basculante capacidade p/ lts	13	700	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 9,50	12 meses
Cesto com pedal e tampa em plástico para 30lts	14	400	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 14,50	12 meses
Cesto de lixo telado pequeno em plástico para 12 lts	15	400	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 6,00	12 meses
Desentupidor de pia em borracha c. cabo de madeira 40cm	16	200	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 6,50	12 meses
Desentupidor de vaso sanitário em plástico 40 cm	17	400	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 8,00	12 meses
Desinfetante liquido - 500 ml a base de pinho (caixa com 12 unidades), categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto de dialquil, dimetil, amônio 100%-0,50%; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática pinho, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico,contendo 500 ml; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	18	800	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 28,00	12 meses
Detergente liquido - 500 ml (caixa com 24 unidades), princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aninônicos, não iônicos, coadjuvantes; preservantes, sequestrante, espessaste, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	19	800	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 45,50	12 meses
Escova de naylon, de mão com sedas sintética c/ 25 cm de comp. Base de plástico resistente c/ pegador, com dimensões mínimas 50 tufos justapostos e homogêneos, disposto a preencher toda a base. As cerdas deverão ter espessuras media de 0,60 cm.	20	400	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 2,50	12 meses
Escova higiênico (para vaso sanitário), com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28 cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo de 22 cm. A fixação das cerdas na base devera ser firme e resistente.	21	300	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 6,50	12 meses
Escovão de naylon/chão/base de plástico, resistente/dimensões mínimas de 23 x 4,5 cm, cerdas c/ diâmetro mínimo de 0,0mm e comprimento mínimo de 4 cm, disposto em no mínimo 04 carreiras de turfos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas na base devera ser firme e resistente. Cabo de madeira polida, todo revestido em material plástico resistente medindo no mínimo 120cm de comprimento	22	300	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 9,00	12 meses
Espanador de mesa Nylon nº 3 Ref. 118, 10x10x10	23	260	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 14,00	12 meses
Esponja dupla face, para limpeza de louças e panelas, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	24	7.500	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 0,90	12 meses
Flanela amarela - em tecido 100% algodão, medindo (28x50) cm, admitido percentual de variação de 2 a 3 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	25	600	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 3,50	12 meses
Inseticida forte multi uso inseto c/citronela aerosol 12x300ml, composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Pemetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsifificante, veiculo, propelentes e mascarante	26	260	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 90,00	12 meses
Lã de aço - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades,	27	700	A A BARROSO & CIA	Fardo	R$ 23,50	12 meses

com peso líquido de 44 gramas (+ou-2gramas de oscilação), embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes(14/8).			LTDA - ME			
Limpa alumínio 12x500 ml, para limpeza de alumínio e alumínio adonizado. Remove sujeiras e manchas. Limpa e devolve o brilho original. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base de agua. Ecológico. Biodegradável. Não contem metais pesados e solventes nocivos. Aplicação: Para janelas, portas, pisos, superfícies, barras, canos e outras pecas em alumínio.	28	350	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 24,00	12 meses
Limpador de vidro - 500 ml; composto: cloreto de Alquil Poligliol, éter amônio, solvente, tensoativo, catiônico, alcalinizante, conservante fragrância e água, caixa com 12	29	250	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 54,00	12 meses
Lustra moveis - 200 ml, limpa moveis; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico 200ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Caixa com 12 unidades.	30	250	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 54,00	12 meses
Luva borracha - para limpeza ¾, para limpeza luvas sanitárias, confeccionadas em PVC, tamanho único, impermeável, cano longo, na cor amarela tamanho M.	31	600	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Par	R$ 6,00	12 meses
Mangueira plástica trançada 20 mts com adaptador	32	100	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 31,00	12 meses
Odorizador sanitário pedra (aromatizante) ambiental	33	5.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 1,50	12 meses
Pá de lixo plástica cabo longo	34	500	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 7,50	12 meses
Pano para limpeza de chão 100% algodão, cor branca	35	5.500	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 3,00	12 meses
Papel higiênico, neutro, branco, macio, 1 face, picotado	36	1.500	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Fardo	R$ 35,00	12 meses
Rolo de madeira 40 cm com borracha dupla EVA, cabo 150cm	37	600	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 10,50	12 meses
Sabão - Sabão em barra, glicerinado neutro, 200g, pacote com 5 unidades embalados em filme plástico, caixa com 10 pacote.	38	600	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 44,00	12 meses
Sabão em pó - (caixa com 24 unidades), constituído de pó granulado e homogêneo. Apresentando aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inogânicos, ensima sequestrante branqueador, opático corante perfume e água, 1º qualidade, embalado em caixa de papelão, com 500 gramas, registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e prazo de validade.	39	600	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Caixa	R$ 90,50	12 meses
Sabonete antibacteriano para as mãos - Sabonete em barra com no mínimo 90 gramas, em embalagem individual, constando dados de identificação, procedência e prazo de validade	40	1.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 1,00	12 meses
Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 100 lts, pacote com 10 unidades	41	5.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 2,30	12 meses
Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 200 lts, pacote com 10 unidades	42	2.500	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 2,30	12 meses
Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 30 lts, pacote com 10 unidades	43	3.500	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 2,00	12 meses
Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 50 lts, pacote com 10 unidades	44	2.500	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 2,10	12 meses
Solda caustica - em pote com 300 gramas, composta de hidróxido de sódio, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	45	550	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pote	R$ 4,00	12 meses
Vasculhador de teto - com cerdas de nylon com cabo em madeira tratada e polida, medindo aproximadamente 3,0m	46	300	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 16,50	12 meses
Vassoura de cipó comum, cabo de madeira (modelo regional)	47	2.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 10,00	12 meses
Vassoura de piaçava, cabo de madeira comum (modelo regional)	48	2.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 10,00	12 meses
Valor Global Licitado					**R$ 638.225,00**	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 012/2015 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 012/2015 - SRP.

Envira, 03 de Novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de Novembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município
.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CD661ACF

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, através de registro de preço.

Fornecedor: A A BARROSO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.334.603/0001-24, situada na Rua 05 de Setembro, nº 134, São Francisco, Envira/AM.

Órgão Gerenciador: Gabinete Civil do Prefeito.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 754.870,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais),** para os itens 01 ao 24, adjudicado pelo fornecedor **A A BARROSO & CIA LTDA - ME.**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Achocolatado - Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 500 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78).	01	3.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 4,70	12 meses
Açúcar Cristal - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	02	7.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Kg	R$ 2,45	12 meses
ARROZ, agulhinha, longo fino, tipo 1, - longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	03	15.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Kg	R$ 3,50	12 meses
Biscoito: Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitida; acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado, pacote pesando 400 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	04	5.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 3,45	12 meses
Bolacha salgada, Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Agua, Sal e Outras substancia permitida Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78).	05	12.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 3,00	12 meses
CAFÉ, em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vácuo individual contendo 250 g com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	06	1.200	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 4,30	12 meses
Colorau em Pó, produto a partir de grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração, cheiros e sabor próprios; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionados em saco plásticos, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 100 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	07	6.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 1,20	12 meses
Carne em Conserva - Produto carne industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação especifica desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	08	10.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Lata	R$ 5,50	12 meses
Sardinha em conserva, Produto industrializado, obtido exclusivamente de sardinha curada, conservada em óleo embalado hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura, atendimento as exigências comerciais e legislação especifica desde que não comprometa a segurança alimentar do produto final; Acondicionada em lata 125 gm a 150 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	09	12.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Lata	R$ 2,90	12 meses
EXTRATO DE TOMATE, produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de papelão com 130 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	10	6.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Copo	R$ 2,40	12 meses
FARINHA DE MANDIOCA, Grupo, Seca Subgrupo; Grossa, Tipo 1; Classe branca; Isenta de matéria terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentação ou ranco; Produto próprio para consumo humano, acondicionada em saco plástico, transparente atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 kG. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	11	7.500	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Kg	R$ 3,20	12 meses
FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, constituídos de grãos inteiros e sacos, com de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	12	6.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Kg	R$ 6,90	12 meses
LEITE EM PÓ, produto com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; enriquecido com cálcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega	13	12.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 8,10	12 meses
MACARRÃO, massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete, com amarela, obtida pelo o amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancia permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, hermeneuticamente, fechado contendo 500 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	14	14.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pacote	R$ 2,40	12 meses
ÓLEO DE SOJA, produto obtido de espécie vegetal, isenta de ranco e substancia estranha, acondicionado em frasco de plástico, atóxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	15	4.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Lata	R$ 4,70	12 meses
SAL, refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sódio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	16	800	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Kg	R$ 1,45	12 meses
SUCO DE GARRAFA - de fruta concentrado em garrafa sabor Caju.	17	6.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Garrafa	R$ 3,80	12 meses
Carne BOVINA, Peca Maciça, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo no máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	18	6.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Kg	R$ 10,10	12 meses
FRANGO, Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de agua de no máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP.	19	9.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Kg	R$ 7,45	12 meses
Pão Frances Sem Glúten, produto obtido a partir da massa de 40 gm de farinha de trigo, 0,8gm de sal, 0,4gm de reforçador, 24 ml de agua potável, 02 gm de açúcar, 1,2 g de fermento biológico, 04 gm de gordura vegetal, pesando aproximadamente 50 gm, por unidade; acondicionado em embalagem apropriada e vida útil de 06 horas	20	100.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Unidade	R$ 0,30	12 meses
Cebola In Natura, Produto In Natura, de primeira branca, cabeça graúda, firmes viçosas, no ponto de maturação, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolépticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem	21	2.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Kg	R$ 7,10	12 meses

apropriada. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.						
Alho in natura esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	22	600	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Kg	R$ 21,00	12 meses
Tempero Completo de 300g, Composto por; sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor Glutamato Monossodio, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glúten.	23	2.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Pote	R$ 2,95	12 meses
Ovos de Galinha Brancos, Tipo A, cor branco, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	24	3.000	A A BARROSO & CIA LTDA - ME	Cartela	R$ 24,00	12 meses
Valor Global Estimado					**R$ 754.870,00**	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 013/2015 - SRP.

Envira, 05 de Novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de Novembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D47CF9A8

